

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

RETIFICADO

Despachos em Recursos

Rio, 17 de setembro de 1965

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo Chucri Salamão deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

TERMO N.º 93.229 — CUPREX

Requerente: Cia. Química Merck Brasil S. A.

TERMO N.º 172.839

Marca: Marengo.
Requerente: Luiz Octávio Desiderati.

Recorrente: Metalquímica Glória S. A. Indústria e Comércio.
Recorrente: Casar Marengo.

TERMO N.º 219.758

Marca: Seiva de Pinho.
Requerente: Perfumaria Myrta S. A.
Recorrente: Perfumaria Myrta S. A. — com as reivindicações feitas pela Seção.

TERMO N.º 159.176

Título: Garage Sul América.
Requerente: Timóteo Almeida Ruiz.
Recorrente: José Alves da Costa.
O Senhor Secretário da Indústria negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores.

TERMO N.º 144.293

Marca: Eficiência.
Requerente: Moacyr Rother.

TERMO N.º 166.204

Marca: Aurora.
Requerente: Cooperativa Viti-Vinícola Aurora Ltda.

TERMO N.º 173.156

Título: Indústria de Massas Alimentícias Kebon.
Requerente: S. de Rosa Magatti Ltda.

TERMO N.º 210.148

Marca: Champion.
Requerente: Rolando Buchalla.

TERMO N.º 296.855

Título: Rádio Nacional Paulista.
Requerente: Victor Costa Petraglia Geraldine.

TERMO N.º 174.544

Marca: Plastil.
Requerente: Cerâmica São Caetano S. A.

Recorrente: Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S. A. IBAR.

TERMO N.º 316.283

Marca: Lanificado.
Requerente: Cia. Lanificio Altó da Boavista.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Institut National des Appellations D'Origine des Vins et Eaux de Vie — no Mandado de Segurança número 39.978, D.F. — Processo MIC número 101.350, de 1964, anexos marca — número 288.619 e G. 560, de 1964 — marca — Borbonha.

O Senhor Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho.

Ao D.N.P.I., para aguardar a manifestação das partes interessadas, em virtude da Decisão do Mandado de Segurança n.º 39.078, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em que se encontra o caso em apelo.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 370ª Reunião da C.C.A.P., instituída pela Portaria n.º 52, de 24-6-54.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, às dez horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de Artigos e Produtos (C.C.A.P.), sob a presidência da Sra. Maria do Carmo Mourão dos Santos, estando presentes: Eunice Cândida Muñoz Pinto, Nelly Velloso dos Santos, Zilah G. Torres e Isaac Tapajós, membros da referida comissão, além de Anilda Gomes, Chefe da Seção de Prorrogações de Registros. Após o início da Reunião compareceu também Olívia Marques dos Santos, membro da Comissão.

Aberta a sessão e tendo sido lida a ata anterior, verificou-se ter havido nesta dois equívocos que ficaram retificados da seguinte maneira: "Na referência à água oxigenada, onde se diz: classes 1, 2, 3, 4, e 8, leia-se: classes 1, 2, 3, e 48; e na referência a Iodo, onde se lê: classes 1, e 2, leia-se: classes 1, 2 e 3". Com essas emendas, deu-se por aprovada a referida ata.

A seguir, a um pedido de esclarecimento sobre inclusão de papel na classe 44, tendo em vista aparente contradição dos textos legais, esclareceu o Sr. Tapajós que, na resolução da sessão anterior sobre o assunto, atendeu-se aos referidos dispositivos legais, considerando-se como papel para cigarro da classe 38, apenas o papel especial destinado a tal fim, mas ainda em resma ou bobina; e, da classe 44, o papel já cortado e vendido em tabacarias, de uso exclusivo dos fumantes, e similares das palhinhas para cigarro.

A outra consulta sobre definição de veículos, sugeriu o Sr. Tapajós que se considere como tais "os artigos que tenham por finalidade o transporte de pessoas ou cargas", inclusive elevadores e escadas rolantes, mas não velocípedes, patins, patinetes e similares, que sendo usados como brinquedos e divertimentos, pertencem à classe 49.

Observou depois o Sr. Tapajós que alguns produtos manufaturados e acabados estavam sendo indevidamente incluídos nas classes 1 e 4, devido a erro no texto da classe 28 na edição do Código em uso na repartição, sendo evidentemente da classe 28, por exemplo, a borracha quando artigo já acabado, assim como tintas, vernizes e esmaltes para uso nas indústrias.

Aprovada por todos os presentes a correção proposta, sugeriu a D.ª Nely Santos que tintas para paredes e muros, sendo de uso exclusivo nessa finalidade, incluem-se na classe 16, onde aliás já figura cal, além de, por determinação expressa da Lei, papel para forrar casa. Também tal sugestão foi aprovada com voto contrário da Sra. Zilah Gotezns Torres.

Apolando as alterações propostas, por julgá-las correções necessárias tendo em vista o próprio teor da Lei, reconheceu a presidente que a C.C.A.P. tem tido a preocupação de reduzir ao mínimo as modificações nos ritérios em vigor, em benefício dos serviços de rotina do Departamento.

Por fim, submetido aos presentes um processo em que antiga integrante da C.C.A.P. teceu críticas sobre os trabalhos atuais da Comissão, aprovou-se por unanimidade o parecer do Sr. Tapajós sobre as mesmas, tendo a Sra. Eunice Pinto observado que as atribuições atuais da C. C. A. P. não se limita a dirimir dúvidas sobre classificações, mas consiste, presentemente, em face de trabalho atribuído ao Sr. Tapajós, uma revisão geral dos critérios até hoje adotados, para lhes dar um sentido uniforme, prático e principalmente legal.

Dado ao adiantado da hora, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando, eu, Angelo Jorge da Silva Homem, Secretário da Comissão, esta ata que val por todos os presentes assinada. — Maria do Carmo Mourão dos Santos — Eunice Cândida Muñoz Pinto — Nelly Velloso dos Santos — Zilah Gotezns Torres — Isaac Tapajós — Anilda Gomes — Olívia Marques dos Santos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR-GERAL — RETIFICAÇÃO

Despachos em pedidos de reconsideração

Rio, 17 de setembro de 1965

O Senhor Diretor-Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Têrmos:

N.º 386.614 — Marca Santa Elizabeth — Requerente Agro Pecuária Comercial Santa Elizabeth S.A.
N.º 382.093 — Marca Intexa — Requerente Lanificio Sulriograndense S. Anônima.

N.º 359.544 — Marca Levy Magasin — Requerente Benzion Levy e Isaias Idel Levy.

N.º 116.345 — Modelo Industrial — Nova e original escova portátil para roupas — Requerente Plásticos Idalex Limitada.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Recursos e reconsideração de despachos

Rio, 17 de setembro de 1965

The Hoover Company — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 449.057 — Expressão de propaganda Lava-Rápida Hoover.

General Aniline & Film Corporation — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 449.233 — Marca Genacron.

Laboratórios Andrômaco S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento — termo n.º 449.667 — marca Anosedil — do requerente Comercial Sebastião Correia de Mello S.A.

Multimetal S.A. Comércio, Indústria e Representações — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 450.355 — Marca Multimetal.

Casa Editora Vecchi Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 451.886 — Marca Os Mals Belos Romances de Amor.

Cia. Federal de Fundação — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 452.741 — Marca S.F. do requerente Indústrias de Caldeiras Eureka Santino e Filhos S.A.

Acme — Mercantil e Industrial Limitada — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 463.306 — Marca Lim Pinho.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

ção impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Moinhos Unidos Brasil Mate S.A. — Na reconsideração do despacho de indeferimento termo 477.568 — marca Frei Timóteo.
Benedicto Malta Marques — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 478.455 — marca D.O.P. Diretoria de Obras Públicas.
Nitrosin S.A. Indústria e Comércio de Produtos Químicos — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 478.648 — Marca Nitrosin.
A. G. Spalding & Brs. Inc — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo número 476.713 — Marca Panel-Lock.
S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 208.661 — Marca Luzitânia de João Martins da Silva.
Metal Forty S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 343.442 — Marca Forty.
Café do Ponto Indústria e Comércio Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 367.628 — Frase Café Platêo o preferido da Paulicéia.
Cia. Industrial Fluminense — Recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de restauração do termo 376.466 — marca São Jorge.
Galo Branco Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 402.680 — Marca Galo Branco.
Daimler Benz Aktiengesellschaft — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 403.201 — Marca Estrela do Norte — do requerente Rodoviária Estrela do Norte Limitada.
Corning Glass Works — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 404.729 — Marca Piropal — do requerente Adolf Marcus.

Controles Automáticos Sermar Limitada — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 419.312 — Marca Sermar — do requerente Metalúrgica Sermar Limitada.
Berol Aktiebolag — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 423.466 — Marca Berol.
Irmãs Salgueiro Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 424.430 — Título Madrecita.
Serraço, Comércio e Indústria Limitada — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 428.230 — Marca Serraçoflex.
Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 429.005 — marca Elevadores Schildler do Brasil — no recurso de despacho de indeferimento do termo 429.845 — marca: Fototron.
As Indústrias de Milho S.A. Imisa — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 430.621 — marca Dubom.
Produto Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 432.099 — marca Lexitan.
Armações de Aço Probel S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 432.526 — marca Robel — do requerente Georg Robel Co.
Dental Duflex S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 432.561 — marca Duflex.
Amâncio G. Silva Representações Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 436.159 — marca Ninho.

A. E. G. Cia. Sul Americana de Eletricidade — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 436.578 — marca E.G.S.A. — do requerente A. Enrique Ghiringhelli S.A.
Representações Melo Ltda. — na reconsideração do despacho de indeferimento do termo 440.715 — marca: Portuense.
Spring Unit Development Company — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 441.689 — marca: Estoflex — do requerente Stoflex Indústria de Móveis Estofados Ltda.
Antonio Freire da Silva — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 442.737 — marca: Predileto do Pará.
Bicicletas Monark Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 444.083 — marca Monark — do requerente Montagens Industriais Ltda.
Bicicletas Monark S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 444.084 — marca: Monark — de Monag Montagens Industriais Ltda.
São Paulo Albergatas S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 444.228 — marca: Samba — de Tecelagem As Américas S.A.
José Coelho & Irmãos Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 444.341 — marca: Joalheria Windsor.
Cia. de Cimento Portland Paraíba — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 444.673 — expressão de propaganda: Cimento Portland Paraíba: Alta Qualidade.
Cia. de Cimento Borrão — no pedido de reconsideração do despacho

de indeferimento do termo 444.674 — expressão de propaganda: Cimento Portland Barro Superior na Qualidade Nacional.
Alberto da Silva Freitas — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 444.898 — marca: Castelo de Faro.
Bicicletas Monark S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 445.744 — marca: Monini — do requerente: Auto Peças Monini Ltda.
Scal Rio Indústria e Comércio de Artigos Rurais S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 445.843 — marca: Avex — de Raul Gilberto Corte.
Horus Serra — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 446.005 — marca: Dieselimpo
Cia. Nitro Química Brasileira — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo .. 446.103 — marca: Nitro-Cor.
Construtora Ambar S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 446.917 — insígnia comercial denominada C.A.S.A.
Sindicat Societã Industrie C taneze S.P.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.096 — marca: Sincat.
Ret da Voz Aparelho Electro-Sonoros S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.218 — marca: Soberano da Voz.
Porsche Motriz S.A. Automóveis, Peças e Serviços — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.225 — marca: Santos Motriz.
Porsche Motriz S.A. Automóveis, Peças e Serviços — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.225 — marca: Santos Motriz.

ferimento do termo 448.327 — marca: Santos Motriz.
Metalúrgica La Fonte S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 448.579 — marca: Forte.

Frigorífico Armour do Brasil S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 444.913 — marca: Matchless.

Produtos Alimentícios Quaker S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 445.125 marca: Milharina.

Palharia S.A. Indústria e Comércio de Bebidas em Geral — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 445.284 — marca: Padilla — de Guilherme Padilla Ltda., Sociedad Anônima Comercial e Industrial.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERENCIA

Rio, 17 de setembro de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.000, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo vindo nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas deferidas

Nº 328.284 — Polar Schwarz J classe 4 — Polak & Sauchwarz Essencias S.A.

Nº 300.000 — Emblemática — classe 44 — Domingos Mendez e Hijos.
Nº 317.842 — Newton — classe 8 — Norvig Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Nº 419.637 — Clorovita — classe 3 — Laboratório Paulista de Biologia S.A.

Nº 409.089 — Elgin — classe 20 — Sears Roebuck And Co.
Nº 446.274 — Tecnoester — classe 40 — Tecnogeral S.A. Comércio e Indústria com exclusão de frizos.

Nº 443.278 — Tecnostriol — classe 40 — A Serviço S.A. Técnica e Comercial com exclusão de frizos.

Nº 425.192 — Presunto Supertender (Pic-Ulc) — classe 41 — Companhia Swift do Brasil — Sem direito ao uso exclusivo da expressão "presunto Super Tender" constante do clichê.

Nº 424.898 — Brunswick — classe 41 — The Brunswick Balke Collender Company.

Nº 435.964 — Mepro-Carbon — classe 3 — Laboratório Setros S.A.

Nº 436.039 — Sammarone — classe 16 — Sammarone S.A. Indústria Cerâmica.

Nº 426.115 — Berry Brothers — classe 1 — Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Nº 436.235 — P. A. P. — classe 32 — Júlio Derrvas.

Nº 424.370 — Wolffinox (W) — classe 11 — Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. — Com exclusão de alfinçes, ferro comum a carvão e poselras.

Nº 424.881 — Sup-Forte — ME — classe 21 — Mecânica Industrial Estamotex Ltda. Sem direito ao uso exclusivo da expressão "Port" isoladamente.

Nº 444.482 — "Gehm" — classe: "Gehm" — Indústrias Eletrônicas Reunidas Ltda. — Sem direito ao uso exclusivo do símbolo da eletrônica constante do clichê.

Nº 444.030 — Flag — classe 32 — Desinlo Belotti.

Nº 445.036 — Tucano — classe 11 — Tuanco Materiais de Construção Ltda.

Nº 445.696 — Clume — classe 32 — Jeanette dib. A

Nº 446.435 — Ranshoff — classe 3 — Ranshoff Company — Considerando equipamento como partes integrantes de máquinas.

Nº 446.531 — Malhabel — classe 36 — Chierighini & Sia.

Nº 446.817 — Vasquinho — classe 41 — Alimentícia Santa Cruz Ltda.

Nº 446.899 — Denisan — classe 48 — Denisan Produtos de Toucador Ltda.

Nº 451.746 — Plusapetit — classe 3 — Instituto de Medicamentos e Iceria Ima Ltda.

Nº 451.764 — Badan — classe 10 — Anna Ghilardi Badan.

Nº 452.658 — Bel-Fan — classe 49 — Ind. e Com. de Brinquedos Bel-Fan Ltda.

Nº 452.747 — Decarauto — classe 31 — Decar S.A. Importação Comércio.

Nº 452.775 — Rovamicina — classe 2 — Société Des Usines Chimiques. Rhône Poulenc.

Nº 422.105 — G — classe 48 — Societa Guerlain.

Nº 423.391 — Diastril — classe 3 — Organização Científica Farmacêutica. Purliese Ltda. (Orcifarma).

Nº 430.673 — Tribuna do Litoral — classe 32 — Alvaro Abujamara.

Nº 422.708 — Coral — classe 41 — Comércio de Rações Ltda.

Nº 420.004 — Motel Tur — classe 41 — Motel Tur Motels e Turismo do Brasil Ltda. — Sem direito à expressão "Motel" isoladamente.

Nº 440.214 — Cortico-Sol — classe 3 — Les Laboratoires Français de Chimiotherapie S.A.

Nº 440.684 — Granitina Renner — classe 16 — S.A. Artefatos de Cimento Renner.

Nº 440.798 — Brasão — classe 17 — Fábrica Gunther Wagner Ltda.

Nº 442.388 — Ciclobasé-T — classe 3 — Instituto Teuto-Brasileiro de Quimioterapia Ltda.

Nº 443.449 — Odarsol — classe 3 — Comar & Cia. Paris, França.

Nº 446.959 — Conselheiro — classe 1 — Auto Estufa Conselheiro Ltda.

Nº 446.974 — Devibiss Matrix — classe 16 — Matrix S.A. Indústria e Comércio — com exclusão de conexões para canalização.

Nº 446.991 — Vita-Succina — classe 3 — Laboratório Mesquita Ltda.

Nº 447.765 — Ypu — classe 35 — Fábrica Upú refetos de Tecidos, Couro e Metal Sociedade Anônima.

Nº 448.906 — Monfrots — classe 6 — Monforts Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Nº 449.110 — "CDS" — classe 41 — Merceria CDS Ltda.

Nº 449.146 — Biosintética — classe 3 — Laboratórios Biosintética S.A.

Nº 449.757 — Rodil — classe 32 — Rodil Editorial Ltda.

Nº 450.182 — Marmen — classe 36 — Marques & Mendes.

Nº 450.338 — Marol — classe 2 — Mário Held Netto.

Nº 450.381 — Mangaratia — classe 42 — Indústria de Bebidas "Xexua" Ltda.

Nº 450.422 — Homs — classe 32 — Roberto Trabulsi.

Nº 450.505 — Do Onofre — classe 3 — Farmácia e Drogeria do Onofre Ltda.

Nº 450.559 — Lotérica — classe 41 — Abel Braz Ennes.

Nº 451.203 — MWM Diesel — classe 6 — MWM Motores Diesel S.A.

Nº 451.204 — "N S" — classe 11 — National Standard Company.

Nº 451.917 — Covis — classe 40 — Vicente Schwartz.

Nº 451.940 — O Amor Como Ele É — classe 32 — Eduardo Marcelo Cottlieb.

Nº 451.941 — O Crime Como Ele É — classe 32 — Eduardo Marcelo Cottlieb.

Nº 451.998 — Kanguru — classe 41 — Júlio Lerario.

Nº 452.278 — Royale — classe 36 — De Millus Comércio e Indústria de Roupas Ltda.

Sinal de propaganda deferido

Nº 417.983 — Cortez — classe 6 — 7 — 21 — Cortez Comércio e Importação S.A. — Art. 121.

Nome comercial deferido

Nº 421.944 — Fábrica Brasileira Têxtil "KA-BO" S.A. — Fábrica Brasileira "KA-BO" S.A. — Art. 109 nº 2.

Título de estabelecimento deferido

Nº 451.023 — Satélite Curso — classe 33 — Augusto Fernandes Costa Júnior — Art. 117 nº 1.

Nº 429.842 — Banco da Lavoura de Brasília — classe 33 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Art. 117 nº 1.

Nº 446.558 — Casa Flôr da Moóca — classe 11 — Galvão & Cia. — Art. 117 nº 1.

Nº 450.953 — Serraria Progresso — classe 23 — 4 — 16 — Kitzo Goto — Art. 117 nº 1 nas classes 4 — 16 — 23.

Nº 439.883 — Fábrica Induconcor — classe 44 — Induconcor S.A. Indústria e Comércio — Art. 117 nº 1.

Nº 444.983 — Edifício Vênus — classe 29 — Dr. Romero De Paoli — Art. 117 nº 4.

Nº 450.504 — Loias Aliô — classe 30 — 25 — 36 — 48 — Eduardo Alijo — Art. 117 nº 1.

Marcas indeferidas:

Nº 378.660 — Vian Motor — Comercial e Importadora Viam Motor Ltda. — Classe 6.

Nº 382.809 — Alisanton — Laboratório Levrier Ltda. — Classe nº 48.

Nº 417.978 — Luzitano — Empresa Paladar S. A. Industrial Comercial e Importadora — Classe 41.

Nº 417.988 — Lenticetina — Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A. — Classe 3.

Nº 418.900 — Serrana — Engarrafadora Serrana Ltda. — Classe 42.

Nº 420.336 — San Rocco — Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas Pirassununga Ltda. — Classe 42.

Nº 421.416 — Guia dos Vendedores e Compradores de Automóveis do Brasil — Juan Benito Arturo Gonzalez Suarez — Classe nº 32.

Nº 423.569 — Sintecor — Sintecor Resinas Sintéticas Ltda. — Classe 1.

Nº 436.067 — Joadarte — Joadarte Ltda. — Classe 13.

Nº 436.900 — Concretina — Condorol Tintas — Classe 16.

Nº 444.359 — Sial — Sial Comércio e Recuperação de Metais Ltda. — Classe 5.

Nº 446.619 — Quinoferrrol — Brasil Química Ltda. — Classe 3.

SONEGAÇÃO FISCAL

LEI Nº 4.729, DE 14-7-1965

DIVULGAÇÃO Nº 948

Preço: Cr\$ 25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

- N.º 452.712 — Kalha Tekno — Soc. Tekno Ltda. — Classe 16.
 N.º 452.809 — Goiás — Agro Pecuaría de Goiás S. A. — Classe 19.
 N.º 455.502 — Pindare — Atualpa Dourado Ximises — Classe 41.
 N.º 465.651 — Oros — Padaria e Confeitaria Oros — Classe 41.
 N.º 422.274 — Café Pavaense — Moageira Paracense Ltda. — Classe 41.
 N.º 425.816 — Neva — Comércio e Ind. Neva S. A. — Classe n.º 41.
 N.º 425.518 — Neva — Comércio Ind. Neva S. A. — Classe n.º 41.
 N.º 426.535 — Andebem — Alfredo Monteverde — Classe 21.
 N.º 429.938 — Padrão — Padrão Ind. Metalúrgica e Comércio S. A. — Classe 8.
 N.º 430.595 — SCOP — Rádio TV Politrônica Ltda. — Classe 8.
 N.º 427.494 — Thermomatic — Semco do Brasil S. A. Ind. e Comércio de Máquinas — Classe 6.
 N.º 432.910 — Alfredo Traversi — Pelotas — Classe 41.
 N.º 437.634 — Paulicéa — Produtos Nutritivos Paulicéa Ltda. — Classe 41.
 N.º 439.952 — Carioca — Tecelagem Parahyba S. A. — Classe n.º 37.
 N.º 440.011 — Incam — Incam Indústria de Plásticos Ltda. — Classe 28.
 N.º 440.623 — Emerson — Indústrias Reunidas Max Wolfson S. A. — Classe 40.
 N.º 440.678 — Vito — Produtos Químicos Vitoquímica Ltda. — Classe 2.
 N.º 440.878 — Colibri — Metalúrgica Mogi Mirim S. A. Ind. e Comércio — Classe 1.
 N.º 440.917 — Sandre — Lanches Sandre Ltda. — Classe 41.
 N.º 443.039 — Pinguim — Carlos Marcio dos Santos & Cia. — Classe 24.
 N.º 447.598 — Delicia — Igno Tosi — Classe 40.
 N.º 447.687 — Neo Micetin — Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda. — Classe 3.
 N.º 447.794 — Sotemar — Sotemar Comércio e Representações Ltda. — Classe 4.
 N.º 449.043 — Nicromo — Nicromo Comercial e Importadora de Aço Ltda. — Classe 5.
 N.º 450.066 — Bahiza — Izano & Cia. — Classe 41.
 N.º 450.142 — Sereia — Augusto Montinho & Cia. — Classe n.º 46.
 N.º 450.176 — Itatiaia — Máquinas e Equipamentos Itatiaia Ltda. — Classe 31.
 N.º 450.203 — Bimi — Organo Química Nacional Ltda. — Classe 41.
 N.º 450.276 — Velhacap — Miguel de Souza Santos — Classe 42.
 N.º 450.281 — Predileto — R. P. Mesquita — Classe 41.
 N.º 450.336 — Satan — Cia. Agrícola Satan — Classe 41.
 N.º 450.377 — Candango — A Estante Publicações Ltda. — Classe 32.
 N.º 451.087 — Pedro I — Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos — Classe 44.
 N.º 451.395 — Ski — Alighiero Béarini — Classe 11.
 N.º 451.432 — Bossa Nova — Ambrosio Leitão da Cunha — Classe 41.
 N.º 451.641 — Brasília Com Mapa do Brasil — Marcello Salles Galvão — Classe 43.
 N.º 451.972 — Simil — Soc. Industrial de Milho Simil Ltda. — Classe 41.
 N.º 451.990 — Zil — Zil Agro Industrial Ltda. — Classe 4.
 Expressão de propaganda indeferida:
 N.º 452.893 — Melhor Tecido Menor Preço — Tecidos Renato Souza Ltda. — Classe 23.
 Título de estabelecimento indeferidos:
 N.º 414.937 — Sotec — Sotec Soc. Técnica de Engenharia e Construções Ltda. — Classe 33.
 N.º 436.148 — Itamaraty — Itamaraty de Imóveis Ltda. — Classe 33.
 N.º 433.178 — Metalúrgica Katy — Emerick Ramberger & Filhos Ltda. — Classes 6, 8, 11 e 21.
 N.º 442.387 — Centro das Facilidades — Globe Utilidades S. A. — Classes 8, 13, 36 e 40.
 N.º 447.756 — Auto Técnica — Auto Técnica — Classe 33.
 N.º 450.030 — Silsan — Construtora e Imobiliária Silsan Ltda. — Classes 16 e 33.
 Exigências:
 Termos com exigências a cumprir:
 N.º 429.583 — Metalúrgica Onça S. A.
 N.º 421.947 — Rádio Carlos Gomes Indústria e Comércio S. A.
 N.º 440.663 — Metalmina Sociedade Anônima Comercial, Industrial, Agropecuária, Minera Imobiliária e Financeira.
 N.º 440.923 — Técnica Mecânica Bristan Ltda.
 N.º 446.915 — Engin Engenharia Indústria Ltda.
 N.º 451.144 — Indústria e Comércio de Artefatos de Laex Alvorada Ltda.
 Diversos:
 Termos aguardando anterioridades:
 N.º 399.591 — Mercap — Mercadologia Propaganda S. A.
 N.º 424.558 — Vulcan Material Plástico S. A.
 N.º 428.984 — Panificadora Flor de Lins Ltda.
 N.º 433.117 — Aloysio de Carvalho Cunha.
 N.º 446.784 — Casa de Fazendas Cinelandia Ltda.
 N.º 451.718 — Condomínio Edifício Queen Elizabeth.
 N.º 451.719 — José Salvador Garcel.
 N.º 451.734 — S. A. Ind. Reunidas F. Matrazzo.
 N.º 451.744 — Expresso Aéreo Viagens e Turismo Ltda.
 N.º 452.682 — Fáb. Dental Suprema Ltda.
 N.º 452.713 — Pearson S. A. Ind. e Comércio.
 N.º 452.722 — Duclélia Botelho Chaves.
 N.º 452.797 — Palladium Decorações Ltda.
 N.º 452.802 — S. A. Cottonificio Gávea.
 N.º 452.811 — Planalto Ind. de Roupas Ltda.
 N.º 452.996 — Ind. e Com. de Mandioca Ararense Ltda.
 N.º 425.499 — Sztokfisz & Hette Ltda.
 N.º 426.543 — Alfredo Monteverde.
 N.º 426.544 — Alfredo Monteverde.
 N.º 426.6545 — Alfredo Monteverde.
 N.º 429.910 — Geraldina Soares
 N.º 430.123 — Titanus Importação Ind. e Comércio Ltda.
 N.º 430.294 — Diversey Química Ltda.
 N.º 430.295 — Diversey Química Ltda.
 N.º 430.319 — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 430.432 — Moacyr Aristides
 N.º 430.459 — Standard Elétrica S.
 N.º 430.462 — Standard Elétrica S. A.
 N.º 430.690 — Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Impressão Ltda.
 N.º 430.692 — Colibri Comercial Litográfica Brasileira de Impressão Ltda.
 N.º 430.977 — Plasneon Ind. e Com. de Iluminação Ltda.
 N.º 431.221 — S. C. Risso.
 N.º 432.621 — Erio Peretti.
 N.º 440.242 — M. Alves de Souza.
 N.º 440.298 — Cyanamid Química do Brasil S. A.
 N.º 440.469-A — Caldeira Co. e Ind. de Ferro Ltda.
 N.º 442.412 — Karl Thodor Baumgartner.
 N.º 442.459 — Brilcor Ind. de Tintas e Vernizes Ltda.
 N.º 442.71 — Laboratório Corti S. A.
 N.º 442.919 — Francoval Ind. de Pavimentação Ltda.
 N.º 446.965 — Monesma Montagem de Estruturas e Máquinas Ltda.
 N.º 450.029 — Antônio Walter Santiago.
 N.º 450.302 — Antônio Vendramini.
 N.º 450.380 — Falkenburg Sorvetes Ltda.
 N.º 450.392 — Sinfor Ltda. Indústria e Comércio.
 N.º 450.402 — Parfums Weil Paris.
 N.º 451.819 — Aminta Rossetto.
 N.º 451.836 — Ata Ltda.
 N.º 451.930 — Arlindo de Carvalho.
 N.º 451.939 — Indústrias Mivo Artefatos de Borracha e Calçados Ltda.
 N.º 451.955 — Maria José de Britto Mello.
 N.º 451.975 — Sipel Soc. Imp.
 N.º 451.975 — Sipel Sol. Importadora de Peças Ltda.
 N.º 451.987 — Com. e Importadora Valor Ltda.
 N.º 452.010 — Hiluey Wilton Livreiros e Editores Ltda.
 N.º 452.201 — Agência Campineira de Passagens e Turismo Limitada.
 N.º 452.588 — Dr. Esdras Chaves.
 EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES
 (Republicados)
 De 17 de setembro de 1965
 Notificação:
 Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.
 Restauração de marcas:
 N.º 449.803 — Desmancha Tudo — Walter Balsimelli — Classe 48 — Concedo a restauração.
 N.º 460.345 — Mafersa — Material Ferroviário S. A. Mafersa — Classe 28 — Concedo a restauração.
 N.º 460.347 — Mafersa — Material Ferroviário S. A. Mafersa — Classe 26 — Concedo a restauração.
 Marcas deferidas:
 N.º 388.798 — Café Aparecida — Santo Pagliuso — Classe 41.
 N.º 423.981 — Hygro Tec — Distribuidora Odontotécnica Limitada — Classe 10.
 N.º 429.291 — Calutex — Tecelagem Calux S. A. — Classe 36
 N.º 437.328 — Rubra — Perfumaria Kanitz Ltda. — Classe 48.
 N.º 384.303 — S. M. Itaquí — Porcelana e Steatita S. A. — Classe 28.
 N.º 439.763 — Pola Ina — Daniel Baptista de Barros — Classe n.º 41.
 N.º 441.019 — Anafil — Setificio Anafil Ltda. — Classe 22.
 N.º 448.866 — Somco — Somco Soc. de Materiais para Construções Ltda. — Classe 16.
 Insignia deferida:
 N.º 369.731 — Brazilia — Brazilia Turística e Comercial S. A. — Classe 33 — Art. 114.
 Título de estabelecimento deferido:
 N.º 430.350 — Casa Soares — Miguel Leocarpio Soares — Classes 13, 35 e 36 — Art. 117 n.º 1.
 Marcas indeferidas:
 N.º 226.183 — Bela Vista — Empório Bela Vista Ltda. — Classe 41.

N.º 422.304 — Orprolar — Orprolar Organização Protetora do Lar Ltda. — Classe 8.

N.º 384.955 — Kherlakoian Magazin — Joseph Kherlakoian & irmão Ltda. — Classe 36.

N.º 387.041 — Automotive — Automotive Products Ltda. — Classe 21.

N.º 388.545 — Portuguesa — Refrigeração Portuguesa Ltda. — Classe 8.

N.º 388.878 — Bom Apetite — Pastificio Ki Massa Ltda. — Classe 41.

N.º 388.915 — Sta. Cruz — Bridadora Santa Cruz Ltda. — Classe 16.

N.º 388.918 — Vibrotex — Pedreira Fronteira Ltda. — Classe n.º 16.

N.º 391.376 — Duploe — Engesa Engenheiros Especializados S. A. — Classe 8.

N.º 392.668 — Kosmos Propaganda Ltda. — Kosmos Propaganda Ltda. — Classe 33.

N.º 430.033 — Armazens Paulistas — Alberto Lundgren Tecidos S. A. — Classe 23.

N.º 447.081 — Marson — Fábrica Inbra S. A. Ind. Químicas — Classe 1.

N.º 430.895 — Lojas Paulistas — Alberto Lundgren Tecidos S. A. — Classe 23.

N.º 439.307 — Transporta — Transporta Narodni Podnik — Classe 16.

N.º 442.153 — Stereo Radium — S Eletro Acustica Ltda. — Classe 8.

N.º 431.659 — Vitoria — Raul Lopes Ruiz — Classe 41.

N.º 447.380 — Big Bureau de Informações Gerais — Rogerio de Siqueira Delduque e Hercilio Arlota — Classe 32.

N.º 428.705 — Fenomeno Creol — Ciprons Comércio e Ind. de Produtos Naturais e Sintéticos Ltda. — Classe 2.

N.º 381.507 — A Esquina da Tentação — Roger Levy — Classes 30, 35 e 36.

N.º 434.492 — Imobiliária Belo Horizonte — Sibel Soc. Imobiliária Belo Horizonte Ltda. — Classe 33.

Título de estabelecimento indeferidos:

N.º 442.376 — Igreja Evangélica do Missão da Assembléia de Deus da Convênio Nacional — Classe 33.

N.º 442.628 — Conciel — Conciel Construtora e Instaladora Limitada — Classe 33.

N.º 401.461 — Confecções Rotex — Tecidos Rotex Ltda. — Classe 33.

N.º 418.497 — TV Alvorada — João Baptista do Amaral — Classes 32 e 33.

Transferência e alteração de nome de titular de processos:

Foram mandados anotar as transferências e alterações dos mencionados processos abaixo.

Lestoil Products Inc — Transferência na marca Bon Ami número 237.479.

Aguas Sanitárias Super Globo de São Paulo S. A. — Na alteração de nome da marca Prima termo 306.807.

American Bilrite Rubber Co. Inc. — Transferência na marca Bull Dog n.º 169.832.

American Brake Shoe Co. — Transferência na marca Velvetouch n.º 202.920.

Exigências:

Têrmos com exigências a cumprir.

Philco Rádio e Televisão S. A. — Junto a marca n.º 206.192.

N.º 311.340 — Café Seletto Indústria e Comércio Ltda.

N.º 390.620 — Metalúrgica Iberica S. A.

N.º 425.369 — Acron Ágincio Agrícola Industrial e Comercial Ltda.

N.º 460.216 — Juvenal Raul de Mello Senra, Geraldo Martins de Lima e Mucio de Azevedo Carvalho.

N.º 469.436 — Indústrias Ubraba Ltda.

N.º 481.091 — Manuel Freire da Silva.

N.º 479.875 — Editora e Publicidade Pulver Ltda.

N.º 477.539 — Shell Brasil S. A. Petróleo.

N.º 677.927 — Irmãos Bruderer S. A. Fáb. de Tecidos Sempre Idem.

N.º 678.980 — Textil Assad Abdalla S. A.

N.º 438.718 — Linotipadora Quadratum Ltda.

N.º 439.802 — Enrique Federico Carlos Kipp.

N.º 461.173 — Protecnica Montagens e Manutenção de Indústrias Ltda.

N.º 464.094 — Maria Amelia Alves.

N.º 464.214 — Ind. Gessy Lever S. A.

Diversos

Ns. 636.458, 636.459, 636.462 e 636.463 — MEIRA — Materiais de Engenharia e Instrumentos Reprodutores e Ampliações S. A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamentos nos termos da portaria 52 de 18-6-65 — Prossiga-se

N.º 451.630 — Nicolas Haralyi Hochinger — Prossiga-se como indicado pela seção.

Têrmos aguardando anterioridade:s

N.º 301.869 — Badische Anilin & Soda Fabrik-Aktiengesellschaft.

N.º 432.402 — Correias Mercurio S. A. Ind. e Comércio.

N.º 436.901 — Condoroil Tintas S. A.

N.º 434.451 — Floriano Scattolin & irmão Ltda.

N.º 441.707 — Petit Lanches Ltda.

N.º 442.098 — Rgvicio Gomes da Costa.

Arquivamento de processos: Ficam os processos abaixo mencionados arquivados.

N.º 375.971 — Darwin Barcelos Theodosio.

N.º 455.604 — Jacinta Ferreira de Carvalho.

N.º 479.411 — Artequímica Produtos Químicos e Metalúrgicos Ltda.

N.º 479.414 — Materiais de Construção Isaac Ltda.

N.º 479.415 — Importadora Vany Ltda.

N.º 479.499 — Carneiro Adm. Participações e Com. Ltda.

N.º 479.524 — Armando Miguel Gabriel Cury e Ronil Spilla.

N.º 479.546 — Tecelagem Guaira Ltda.

N.º 479.704 — Padaria e Confeitaria Triunfante Ltda.

N.º 479.726 — Ao Cravo de Ouro Ltda.

N.º 479.836 — Fleck & Cia.

N.º 479.925 — Sebastião Sant'Anna.

N.º 520.525 — Soc. Agrícola Irmãos Rocha Ltda. — Arquivem-se os processos.

Prorrogação de marcas:

Foram prorrogados os registros correspondentes a os seguintes termos

N.º 525.441 — Camisaria Varco — Camisaria Varco Ltda. — Classe 36.

N.º 557.836 — Roqueirão — Silva Paranhos & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 688.938 — Jacaré — Serraria Jacaré Ltda. — Classe 4.

N.º 689.035 — Fulgor — Sonabril Soc. Nacional Fabril Ltda. — Classe — Contrato de exploração a favor de Quimbrasil Química Industrial Brasileira S. A.

N.º 678.846 — Casella — Casella Farbwerke Mainkur Aktiengesellschaft — Classe 3.

N.º 685.932 — Belthemim — Laboratório Climax S. A. — Classe n.º 3.

N.º 685.938 — Caju Purgativo — Novaquímica Lab. S. A. — Classe 3 — Com apostila acima até 5-12-75.

N.º 686.315 — Odelca — Cia. T. Janer Comércio e Indústria — Classe 10.

Prorrogação de título de estabelecimento:

N.º 677.045 — Edifício Pilara — Antônio Guinas Morgade — Classe 33.

Prorrogação de frase de propaganda:

N.º 685.452 — A Gotinha que Encolhe a Roupas — Cluett Peabody & Co. — Classes 23 e 33.

Reconsideração de despachos:

Cia. Atlantica Comércio e Ind. Faci — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo número 385.388 título Hotel Belvedere de Dr. Reynaldo Amarante Sobrinho — De acordo com a portaria 53 de 22-6-66 e com o

IMPÔSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

LEI Nº 4.425, DE 8-10-1964

Cria o imposto único sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

DECRETO Nº 55.928, DE 14-4-1965

Aprova o Regulamento do Imposto Único sobre os Minerais do País.

DIVULGAÇÃO Nº 942

PREÇO: CR\$ 370

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

parecer da S. I. dou provimento em parte ao pedido de reconsideração apresentado para excluir da reivindicação o genero de negócio da classe 41 em face do registro 266.265 da recorrente. Assim com restrição a classe 41 mantenho o despacho de registro se.

Cesar Yazigi — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 389.953 marca Yazigi de Instituto de Idiomas Yazigi Ltda. — De acordo com a portaria 53 de 22-6-65 e com o parecer de fls. 27 dou provimento ao pedido de reconsideração interposto para reformar o despacho recorrido indeferindo o pedido de registro em face do disposto no art. 95 n.º 9 do código.

Instituto Vital Brazil S. A. — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo 430.021 marca Carbelin de Laboratório Myrthonil S. A. — Em face da portaria 53 de 22-6-65 e do parecer da S. I. dou provimento ao pedido de reconsideração apresentado reformando a decisão recorrida e indeferindo o pedido de registro face a existência do registro n.º 208.034 que não foi revelado pelas buscas de anterioridades.

Laboratórios Biosintética S. A. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo 333.585, marca Fostal — de Instituto Therachimica Ltda.) — De acordo com a portaria 53 de 22.6.65 nego provimento ao pedido de reconsideração para o efeito de ser mantido o despacho concessivo do registro por entender que a colidência alegada não existir nos termos do parecer supra.

Transportadora Novacap Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 349.490 marca Novacap) — Considero a pretensão de fls. como pedido de reconsideração. Em face da Portaria 53, de 22.6.65 nego provimento ao pedido de reconsideração para o efeito de ser mantido o despacho de indeferimento nos termos do art. 95 n.º 4 do Colégio, uma vez que os argumentos apresentados não se coadunam com a legislação vigente.

Tapeçaria Samaral Ltda. (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 413.978, marca Samaral) — De acordo com a Portaria n.º 53, de 22-6-65 e com o parecer da S. I. nego deferimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho recorrido face ao reg. 275.980 e as razões contidas no parecer de fls. retro.

Cemar Ferragens S. A. (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 425.426, marca Cemar) — De acordo com a Portaria 53, de 22.6.65 e com o parecer da S. I., nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho o despacho de negatário do registro, visto que a registranda Cemar colide flagrantemente com a registrada Sermar.

Cia. Editora e Comercial F. Lemos (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 429.522 marca Sugestões de Casas Econômicas) — Em consonância com a Portaria 53, de 22-6-65 e tendo em vista o parecer da S. I., nego deferimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho o despacho primitivo em face da anterioridade impeditiva do n.º 198.131.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Dia 17 de setembro de 1965

Prorrogação de Sinal de Propaganda

Foram prorrogados os registros correspondentes aos seguintes termos:

N.º 686.875 — Alcyon Sardinhas sem Escama e sem Espinha — S. A. Alcyon Indústrias da Pesca — cl. 41.

N.º 686.479 — Maracanã Padrão Mundial de Qualidade — Fab. de Tecidos Maracanã S. A. — cl. 23.

N.º 688.940 — Novo Mundo — Banco Novo Mundo S. A. — cl. 25, 32, 33, 41, 42, 43, 38, 49.

Prorrogação de Insignia

N.º 687.644 — BGA — Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro — cl. 33.

N.º 688.685 — CPLE — Cia. Paulista de Louça Esmaltada — cl. 8, 10, 11, 15, 21.

Prorrogação de Frases de Propaganda

N.º 689.672 — Parquetina, Melhor Qualidade, Maior Quantidade — Cia. Química Duas Ancoras — cl. 46.

N.º 689.652 — O Rei da Estrada — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — cl. 6, 21.

Prorrogação de Nome Civil

N.º 688.850 — Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento — Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento.

Prorrogação de frase de propaganda

N.º 687.123 — Sasi com botão funciona em qualquer posição — Sylvio Fiori — cl. 8.

N.º 687.640 — Use e abuse do Mate Leão — Leo Jr. & Cia. S. A. — cl. 41, 43.

N.º 687.656 — Na hora de cosinhar Fogão Brasil em primeiro lugar — Função Brasil S. A. — cl. 8, 11, 33.

N.º 564.780 — Casa Bambini, a Gigante das Crianças — Zylberkan & Irmãos — cl. 36.

N.º 672.405 — Conserve pintando o que está se estragando — Vernizes Horst S. A. — cl. 1.

N.º 675.386 — Gelomatic feito no Brasil para o Brasil — Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — cl. 8.

N.º 680.554 — Café do Ponto, o ponto mais alto em café — Café do Ponto Indústria e Comércio Ltda. — cl. 41.

N.º 688.955 — Fogão a Gás Brasil o fogão que vale por mil — Fundação Brasil S. A. — cl. 8.

N.º 690.148 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., a maior organização bancária particular da América Latina — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — cl. 33.

N.º 690.425 — O Brasil produz o melhor café do mundo e a Fábrica de Biscoitos Príncipe o melhor biscoito do Brasil — Fáb. de Biscoitos Príncipe Ltda. — cl. 41.

Prorrogação de Nome Comercial

N.º 686.706 — Cia. Cinematográfica de Filmes Brasileiros — Cia. Cinematográfica de Filmes Brasileiros.

N.º 689.889 — Agricobraz Soc. de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. — Agricobraz Soc. de Expansão Agrícola e Comercial Ltda.

N.º 672.692 — Criações Helbeth Ltda. — Criações Helberth Ltda.

N.º 688.167 — Porcelana São Sebastião S. A. — Porcelana São Sebastião S. A.

N.º 690.223 — Parque Novo Mundo Imobiliária e Comercial Ltda. — Parque Novo Mundo Imobiliária e Comercial Ltda.

N.º 689.118 — Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas S. A. — Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas S. A.

N.º 690.130 — Soc. Colonizadora Paraná Ltda. — Soc. Colonizadora Paraná Ltda.

Prorrogação de Título de Estabelecimento

N.º 686.875 — Aclonis — Aclonis S. A. Com. & Ind. — cl. 35, 36, 37, 48, 49.

N.º 686.888 — Edifício São Lourenço — Ocian Organização Construtora e Incorporadora Andraus Ltda. — cl. 33.

N.º 526.547 — Drogeria Sul Americana — Neofarm Ltda. — cl. 23.

N.º 678.828 — Lab. Farmacêutico Gonzaga — Lab. Farmacêutico Gonzaga Ltda. — cl. 3.

N.º 682.385 — Casa Santo Thyro — M. de Oliveira & Pinho — cl. 4, 48.

N.º 685.441 — Livraria Melhoramentos — Cia. Melhoramentos de São Paulo Ind. de Papel — cl. 32, 38.

N.º 689.507 — Casa dos Cabeleiros — Godofredo Pessoa & Cia. Ltda. — cl. 8, 11, 33, 48.

N.º 689.508 — Casa dos Cabeleiros — Godofredo Pessoa & Cia. Ltda. — cl. 8, 11, 33, 48.

N.º 689.674 — Fábrica 2 Ancoras — Cia. Química Duas Ancoras — cl. 4.

N.º 689.786 — Edifício Antuérpia — Condomínio do Edifício Antuérpia — cl. 33.

N.º 688.397 — Lab. Fluminense — J. Cerqueira & Cia. Ltda. — cl. 1, 2, 3.

N.º 689.512 — Magal Fundação — Magal S. A. Ind. e Comércio — cl. 5 — 6 — 8 — 7 — 10 — 11 — 17 — 18 — 21 — 21.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÕES

Dia 17 de setembro de 1965

Prorrogação de marcas

Apostilando-se as indicações feitas pela seção.

N.º 686.391 — Saco Lowell — Saco Lowell Shops — Classe 6.

N.º 686.393 — Leite de Magnésia Squibb — Olin Mathieson Chemical Corp — Classe 3.

N.º 686.395 — Emblemática — Fundação Avião Ltda. — Classe 5.

N.º 686.484 — Material Avícola São Paulo — Cia. Avícola São Paulo — Classe 8.

N.º 686.889 — Ocian — Ocian Organização Construtora e Incorporadora Andraus Ltda. — Classe 16.

N.º 685.469 — 21 — Wagner Electric Corp — Classe 1.

N.º 685.470 — Extra LL — Humble Oil & Refining Co — Classe 47.

N.º 687.595 — Aluminito — Aluminito do Brasil S. A. — Classe 5.

N.º 689.445 — Syncortyl — Les Lab. Roussel — Classe 3.

N.º 689.446 — Scto Gynoestryl — Les Lab Roussel — Classe 3.

N.º 690.030 — Van Humble Oil & Refining Co. — Classe 47.

N.º 678.808 — Tegogluofilm — Th Go Dschmidt AG — Classe 1.

N.º 686.964 — Santista — S.A. Moimho Santista Ind. Gerais — Classe 22.

N.º 688.302 — Emblemática — Indústria Química Gonzalez Conde Limitada — Classe 46.

N.º 688.304 — American Express — American Express Co — Classe 38.

N.º 688.306 — American Express — American Express Co — Classe 32.

N.º 690.214 — Terazina — American Home Products Corp — Classe 3.

N.º 688.230 — Orion B — S.A. Fábricas Orion — Classe 39.

N.º 688.554 — Redutyl — Bristol Myers Co — Classe 3.

N.º 688.851 — Pitman — Auto Americano Importadora S.A. — Classe n.º 1.

N.º 688.893 — IRC — International Resistance Co — Classe 8.

N.º 688.956 — Surrender — Parfums Ciro Inc — Classe 48.

N.º 688.957 — Reflexions — Parfums Ciro Inc — Classe 48.

N.º 689.033 — Sonapol — Sonabril Soc. Nac. Fabril Ltda. — Classe 46.

N.º 689.034 — Anil Aurora — Sonabril Soc. Nacional Fabril Limitada — Classe 46.

N.º 689.036 — Lutogyl — Les Lab. Roussel — Classe 3.

N.º 689.074 — Jaraguá — Camisaria Jaraguá de

N.º 689.074 — Jaraguá — Comissária Jaraguá de Despachos Ltda. — Classe 16.

N.º 689.688 — Plata — Financiera de Perfumeria S.A. — Classe 48.

N.º 689.758 — Photo Flux — N.V. Philips Gloeilampenfabrieken — Classe 8.

N.º 680.508 — Cortone — Merck & Co. Inc — Classe 3.

N.º 685.821 — Aga — Cia. Aga Paulista de Gás Acumulado — Classe 6.

N.º 690.016 — Summit — Joseph Thompson Sheffield Limited — Classe 11.

N.º 688.366 — Selectus — S.A. Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma — Classe 48.

N.º 690.020 — Cummins — Cummins Engine Co Inc — Classe 6.

N.º 690.092 — Clube do Garoto — Rádio Excelsior S.A. — Classe 32.

N.º 690.351 — Rumo ao Oeste — Coimbra Bueno & Cia. Ltda. — Classe 32.

N.º 687.220 — Hoover — The Hoover Co — Classe 38.

N.º 687.221 — Hoover — The Hoover Co — Classe 46.

N.º 687.222 — Celanese — Celanese Corp Of America — Classe 28.

N.º 687.225 — Unguento de Scott — Beecham Proprietary Medicines Limited — Classe 3.

N.º 687.226 — Alu Foil — Alumínio do Brasil S.A. — Classe 1.

N.º 687.310 — Dalmine Cri Dan — Dalmine S.R.A. — Classe 6.

N.º 687.686 — Scotchal — Minnesota Mining And Manufacturing Co — Classe 28.

N.º 685.758 — Ground Grip — The Firestone Tire Rubber Co — Classe 39.

N.º 685.830 — BL — Bausch & Lomb Incorp — Classe 8.

NOTICIÁRIO

Oposições

Bloch Editores S.A. (Oposição no termo 671.751 marca Tele Manchetes).

Lingner Werke GMBH (Oposição ao termo 665.120 marca D Sodal).
 Shwayder Brothers Inc (Oposição ao termo 665.000 marca Samsonita).
 Oleifera Piatan S.A. (Oposição ao termo 642.530 marca Piata).
 Móveis de Aço Fiel S.A. (Oposição ao termo 665.726 título Super Kit).
 Comprove Comissões Promoções e Vendas (Oposição ao termo 669.446 nome comercial Comprova Promotora de Vendas Ltda).
 Smith Kline & French Laboratories (Oposição ao termo 668.434 marca F. Gatepar).
 Verterie Cristallerie D'Arques G Durand & Cie. (Oposição ao termo 665.334 marca Arcopal).
 Leopoldo Geyer S.A. Jóias e Relógios (Oposição ao termo 665.238).
 Del Rio Modas S.A. (Oposição ao termo 672.466 nome comercial).
 Del Rio Modas S.A. (Oposição ao termo 672.465 marca Selrio).
 Del Rio Modas S.A. (Oposição ao termo 672.464 marca Selrio).
 Brasil Oitocica S.A. (Oposição ao termo 674.921 título Conservas Piracema).
 Norconsult Consultora de Organização Industrial e Comercial Limitada (Oposição ao termo 674.096 título Finconsult).
 Laporte Titanium Limited (Oposição ao termo 664.977 marca Rona).
 Minnesota Mining And Manufacturing Co (Oposição ao termo 668.828 marca Minnesota).
 Cia. Calçados Fox (Oposição ao termo 665.856 marca Sonyflex).
 Samuel Argalji e Marco Argalji (Oposição ao termo 665.757 marca Magistral).
 Rodoviária Brasiluso Ltda. (oposição ao termo 670.853 nome comercial).
 Bloch Editores S. A. (oposição ao termo 674.236, frase: Onde os fatos são os últimos e as fotos são as primeiras).
 Argos Industrial S. A. (oposição ao termo 666.961 marca Epsou 2 Tempus Vale e Use).
 Demisa Deutz Minas S. A. Fab. de Tratores (oposição ao termo 638.307, marca Demesa).
 Condoroil Tintas S. A. (oposição ao termo 671.846, título Pósto Ipiranga).
 ABC Rádio e Televisão S. A. (oposição ao termo 665.083).
 Premier Importadora e Exportadora S. A. (oposição ao termo 658.502, marca Premier).
 Bial Farmacêutica Ltda. (oposição ao termo 663.044, marca Bial).
 Smith Kline & French Laboratories (oposição ao termo 663.075, marca Lartropina).
 Ind. de Auto Peças Alex Ltda. (oposição ao termo 638.581, marca Alex).
 Refinaria de Oleos Vegetais S. A. (oposição ao termo 644.238, -- marca Poty).
 Sopeça Ltda. (oposição ao termo n.º 485.252 marca Sopeças).
 Nordestina de Artigos do Lar Ltda. Noralar (oposição ao termo 640.598, nome comercial Norolar S. A. Comercial e Imobiliária).
 Farben S. A. Ind. de Auto Peças (oposição ao termo 647.448, marca -- Farben).
 Móveis e Decorações Capibaribe Limitada (oposição ao termo 639.579, nome comercial Capibaribe Industrial de Madeiras Ltda.).
 Produções Elo Ltda. (oposição ao termo 646.507, marca Elo).
 Auto Asbestos S. A. (oposição ao termo 648.107, título Dutex).

Auto Asbestos S. A. (oposição ao termo 648.108, marca Dutex).
 Indústrias Esmaltarte Ltda. (oposição ao termo 646.673).
 Oleifera Piatan S. A. (oposição ao termo 642.530, marca Piata).
 Cia. Cipan Ind. e Comércio (oposição ao termo 646.106, marca Cipac).
 Aços e Ferramentas Refasa S. A. (oposição ao termo 645.881, marca Refa).
 Fáb. de Móveis Italo Brasileira Limitada (oposição ao termo 641.386).
 Artefatos de Metal Deca S. A. (oposição ao termo 643.454, nome comercial).
 S. A. Indagraf Ind. de Artes Gráficas (oposição ao termo 645.653).
 Sincro Administração de Bens S. A. (oposição ao termo 648.279, título Cincor Vestimentos).
 Sincro Administração de Bens S. A. (oposição ao termo 648.280, marca Cincor).
 Utilitar Ind. e Comércio S. A. (oposição ao termo 648.188, título Utilitar).
 Certac S. A. Cia. de Equipamentos Rodoviários Tratores e Acessórios (oposição ao termo 644.791, marca Certa).
 Socibra Soc. Comercial e Industrial Brasileira Ltda. (oposição ao termo n.º 647.566, nome comercial Socibras Sociedade Comercial e Industrial Brasileira Ltda.).
 Mecânica Jaraguá S. A. (oposição ao termo 638.890).
 Probal Comércio e Ind. S. A. (oposição ao termo 646.662, insignia Pro Gal).
 Procon Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo n.º 647.131).
 Mauro Borges Zanetti (oposição ao termo 640.916, marca Trevisan).
 Marvi Comissaria e Importadora Limitada (oposição ao termo 649.557, marca Marvi).
 Abir Magid (oposição ao termo n.º 649.846).
 Plastgold S. A. Ind. de Plásticos (oposição ao termo 651.114 nome comercial).
 Plastgold S. A. Ind. de Plásticos (oposição ao termo 651.115, marca Plastecol).
 Plastgold S. A. Ind. de Plásticos (oposição ao termo 651.116, marca Plastecol).
 Incomar Ind. e Comércio Marte Ltda. (oposição ao termo 650.221, marca Incomar).
 Incomar Ind. e Comércio Marte Limitada (oposição ao termo 650.222 -- nome comercial).
 Máquinas e Equipamentos Mello S. A. (oposição ao termo 647.390).
 Máquinas e Equipamentos Mello S. A. (oposição ao termo 650.160, marca Mellosan).
 Cia. Agrícola Parnaíba (oposição ao termo 650.238, título Gráfica Parnaíba).
 Nyza S. A. Ind. e Comércio de Plásticos (oposição ao termo 646.979, marca Nilsa).
 Farmunidas Ltda. (oposição ao termo 644.050, marca FarmUnidas).
 Cortumex Ind. Químicas Ltda. (oposição ao termo 647.182, marca Cortumex).
 Massa Mercantil Administração e Serviços S. A. (oposição ao termo 650.399 -- marca Masa).
 Rege Ltda. Organização Fisco Contábil (oposição ao termo 653.640).
 Panificadora Bom Pão Ltda. (oposição ao termo 654.355).

Jorge Dolabane (oposição ao termo 651.644, marca Serrano).
 Jorge Dolabane (oposição ao termo 652.385, marca Café Serra Negra).
 Textil Samara S. A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 647.617, marca Samara).
 Comércio Ultramarino Cosa S. A. (oposição ao termo 647.412, marca Cosa).
 Comércio Ultramarino Cosa S. A. (oposição ao termo 647.411, marca Cosa).
 Ind. Plástica Aragon Ltda. (oposição ao termo 644.796).
 Produtos Estrela de Alimentação S. A. (oposição ao termo 671.166, marca Café).
 S. A. Ind. e Comércio Concórdia (oposição ao termo 676.420, marca Sadio).
 Victatex Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo 670.378, marca Victraurus).
 Lanificio Varam S. A. (oposição ao termo 672.671, marca LVSA).
 Lanificio Varam S. A. (oposição ao termo 672.669, marca LVSA).
 Lanificio Varam S. A. (oposição ao termo 672.668, marca LVSA).
 Lanificio Varam S. A. (oposição ao termo 672.672, marca LVSA).
 Marquardt Scherer & Cia. Ltda. (oposição ao termo 672.738).
 Lanificio Varam S. A. (oposição aos termos 672.662, marca LVSA) -- termo 672.661, marca LVSA -- termo 672.660, marca LVSA).
 Dal Molin S. A. Ind. Comércio e Agricultura (oposição ao termo 672.539, marca Emblemática).
 Prima Eletro Domésticos S. A. (oposição ao termo 672.033, nome comercial).
 S. A. Fáb. de Produtos Alimentícios Vigor (oposição ao termo ... 671.618).
 Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 673.173, marca Lab. Besy).
 Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 673.172, marca Lab. Besy).
 Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 673.171, marca Lab. Besy).
 Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 673.170, marca besy).
 Guanabara Comercial Reunida Ltda. (oposição ao termo 672.502, marca Guanabara).
 Restaurante Frango Dourado Ltda. (oposição ao termo 675.477, nome comercial).
 Restaurante Frango Dourado Ltda. Dourado Ltda. (oposição ao termo n.º 676.280).
 Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 670.335 -- Marca Aliança).
 Societa Farmaceutici Italia (Oposição ao termo número 669.478 -- Marca Fermicrol).
 J. B. Dias & Companhia Limitada (Oposição ao termo número 677.128 -- Marca Veste Baby).
 J. B. Dias & Companhia Limitada (Oposição ao termo número 677.127 -- Marca Veste Baby -- Termo número 677.011 -- Marca Veste Baby -- Termo número 677.012 -- Marca Veste Baby).
 Empresa Mercantil e Comissaria Mercos Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 670.559 -- Nome comercial).

Antônio Reinaldo Bachega (Oposição ao termo número 669.514 -- Marca Jacqueline).
 Comercial e Construtora Albatroz Limitada (Oposição ao termo número 669.583 -- Marca Albatroz).
 Comercial e Construtora Albatroz Limitada (Oposição ao termo número 669.584 -- Marca Albatroz).
 Waldomiro Pavão (Oposição ao termo número 669.760 -- Marca Vulcabras).
 Inparcon Indústria de Produtos para Ar Condicionado Limitada (Oposição ao termo número 669.764 -- Marca Par Con).
 Indústrias Reunidas Titan Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 669.791 -- Marca Tit).
 Indústrias Reunidas Titan Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 669.792 -- Marca Tit).
 Depósito de Madeiras Paraná Limitada (Oposição ao termo número 669.871 -- Título Paraná Madeiras Limitada).
 Amílcar Gouçalves (Oposição ao termo número 669.987 -- Marca Pro Indústria).
 Anchieta Auto Peças Limitada (Oposição ao termo número 670.026 -- Marca Anchieta).
 Pescados Oceania do Brasil Limitada (Oposição ao termo número 670.519 -- Nome comercial Empresa de Pesca Oceania).
 Colorama Ferragens e Tintas Limitada (Oposição ao termo número 670.575 -- Marca Colorama).
 Indústria de Artefatos de Cimento Botec Alto da Mooca Limitada (Oposição ao termo número 670.651 -- Marca Correas Botec).
 Giroflex Sociedade Anônima Cadeiras e Poltronas (Oposição ao termo número 670.660 -- Marca Estofle).
 Armaos Salton Limitada (Oposição ao termo número 677.123 -- Marca Carlton).
 Torefaçoes Associadas Indústria e Comércio Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 676.901 -- Marca Café Bom Jardim).
 Pan Produtos Alimentícios Nacionais Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 675.217 -- Marca Pan Plastic).
 Companhia Produtos Confiança Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 677.764).
 Pescamar Indústria e Comércio Limitada (Oposição ao termo número 673.571 -- Marca Pescomar).
 A B C Rádio e Televisão Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 674.238 -- Título Lavanderia ABC).
 São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima (Oposição ao termo n.º 674.139 -- Marca Passo Ouro).
 A B C Rádio e Televisão Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 674.118 -- Marca Ouro Preto).
 Panificadora Celeste Limitada (Oposição ao termo número 670.055 -- Marca Celeste).
 Malharia Santa Isabel Limitada (Oposição ao termo número 671.143 -- Marca Casa do Atleta).
 Aelxandre Petrocokino (Oposição ao termo número 673.316 -- Marca Rux Crem D'Eites).
 Malharia Santa Isabel Limitada (O Malharia Santa Isabel Ltda. (Oposição ao termo número 672.939 -- Título Isabel Modas).
 Usinas Químicas Brasileiras Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 672.759 -- Marca Gradociclina).

Organização Victor Costa Rádio e Televisão Limitada (Oposição ao termo número 673.237 — Marca Clube dos Brotos).

Comercial Importadora Los Andes Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 671.554).

Produtos Genser Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 674.339 — Marca Café Supremo).

Cima Comércio Indústria de Máquinas Agrícolas Limitada (Oposição ao termo número 674.718).

Monolito Construtora e Imobiliária Limitada (Oposição ao termo número 671.797).

Sociedade Anônima Marvin (Oposição ao termo número 669.591 — Marca Marvi).

The Delta Metal Co Limited (Oposição ao termo número 670.229 — Marca Delta).

International Basic Economy Corp (Oposição ao termo número 670.593 — Marca Ibeo).

International Basic Economy Corp (Oposição ao termo número 670.592 — Nome comercial).

Addressograph Multigraph Corp (Oposição ao termo número 670.650 — Marca Addressomaq).

Paris Empreendimentos Imobiliários Limitada (Oposição ao termo número 664.351 — Marca Paris).

Imap Imobiliária Administração e Participações Limitada (Oposição ao termo número 668.778 — Marca IPM).

Escola Imperial Limitada (Oposição ao termo número 670.100 — Marca Imperial).

Floresta Sociedade Anônima Agro Mercantil (Oposição ao termo número 674.150 — Marca Moinho Floresta).

Giroflex Sociedade Anônima Cadeiras e Poltronas (Oposição ao termo número 670.661 — Nome comercial Móveis Estoflex Limitada).

Norpal Investimentos Limitada (Oposição ao termo número 670.983 — Marca Norpa).

Indústria de Chaves e Artefatos Elétricos Plaslite Limitada (Oposição ao termo número 671.017 — Marca Plaslite).

Cafeira Ypiranga Limitada (Oposição ao termo número 671.165 — Marca Café Piranga).

Dresser Industries Inc (Oposição ao termo número 670.569 — Marca Pacific).

Humble Oil & Refining Co. (Oposição ao termo número 669.982 — Título Mecânica Atlas).

Dr. Karl Thomae G M B H (Oposição ao termo número 671.174 — Marca Calmina).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Brüning (Oposição ao termo número 672.313 — Marca Tveria).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vormals Meister Lucius & Brüning (Oposição ao termo número 672.312 — Marca Tveria).

Comércio de Tecidos R. Monteiro Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 670.354 — Título Casa Imperial).

Helio Nicolay (Oposição ao termo número 676.279 — Marca Eplinglee).

São Paulo Alparbatas Sociedade Anônima (Oposição ao termo nº 675.604 — Nome comercial Bonança Soc. Civil Distribuidora de Valores Limitada).

São Paulo Alparbatas Sociedade Anônima (Oposição ao termo nº 675.187 — Marca Hava).

Porcelana Real Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 675.087 — Marca Coroa).

São Paulo Alparbatas Sociedade Anônima (Oposição ao termo nº 675.571 — Marca M W).

Planos e Realizações Imobiliárias (Oposição ao termo número 676.205 — Marca Planner).

Empresa Limpophone Limitada (Oposição ao termo número 678.386 — Marca Clean Phone).

Dardo Agência de Publicidade Limitada (Oposição ao termo nº 670.812 — Marca Darpto).

Dardo Agência de Publicidade Limitada (Oposição ao termo nº 670.813 — Nome comercial Darp Propaganda Limitada).

Setal Koppers Engenharia e Montagens Industriais Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 651.166 — Nome comercial Sete Serviços Engenharia Tipografia e Eletrificação Limitada).

Socibra Soc. Comercial e Industrial Brasil Limitada (Oposição ao termo número 677.847 — Nome comercial).

Socibra Soc. Comercial e Industrial Brasil Limitada (Oposição ao termo número 677.848).

Bebidas Angrense Limitada (Oposição ao termo número 678.742 — Marca Santola).

Proplan Projetos e Planejamentos Limitada (Oposição ao termo número 620.135 — Nome civil Proplan Projetos e Planejamentos Limitada).

Frigorífico São Carlos do Pinhal Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 677.343 — Marca Comercial São Carlos).

Angelina Ginotti (Oposição ao termo número 678.167).

Vulcan Material Plástico Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 669.760 — Marca Vulcabras).

Financiera de Perfumaria Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 678.150 — Marca Tabu).

Lojas A Regional Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 670.124 — Marca Regional).

Bozzano Sociedade Anônima Comercial Industrial e Importadora (Oposição ao termo número 670.534 — Night Bel).

Bozzano Sociedade Anônima Comercial Industrial e Importadora (Oposição ao termo número 670.344 — Marca Jeune France).

Jorge Dolabane (Oposição ao termo número 651.644 — Marca Serrano).

Jorge Dolabane (Oposição ao termo número 652.355 — Marca Café Serra Negra).

Artefatos de Metal Deca Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 645.242 — Título Deca Organização Brasileira de Contabilidade).

Artefatos de Metal Deca Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 645.241 — Insignia Deca Organização Brasileira de Contabilidade).

Fornecedora de Abrasivos Fornal Limitada (Oposição ao termo nº 650.539 — Marca Fornal).

Textil Samara Sociedade Anônima Indústria e Comércio (Oposição ao termo número 650.616 — Marca Radar).

Edap Editora Sociedade Anônima (Oposição ao termo número 644.371 — Marca E D P).

Companhia Nacional de Artefatos Metálicos Almac (Oposição ao termo número 648.694).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO Nº 123.575

Em 19 de outubro de 1960

Modelo de Utilidade: "Novo Modelo de Fecho para Sacos e Congêneres".

TIP — Indústria Técnica de Artefatos Plásticos Limitada, firma brasileira, industrial e comercial, estabelecida na cidade de São Paulo.

1 — Novo modelo de fecho para sacos e congêneres, caracterizado por ser constituído por duas tiras alongadas, de material flexível, cada uma das quais apresenta uma ou mais garra longitudinal e paralelas, sendo ditas tiras pre-moldadas e aplicadas em fitas ou então moldadas diretamente no material do qual é feita a peça no qual será aplicada.

2 — Novo modelo de fecho para sacos e congêneres, como reivindicado em 1, caracterizado por uma peça corrediça cônica, que apresenta duas entradas correspondentes às tiras separadas citadas em 1, e uma saída única, correspondente às citadas tiras, porém acopladas entre si.

3 — Novo modelo de fecho para sacos e congêneres, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 142.106

Em 7 de novembro de 1960

Privilegio de Invenção: "Método para fixar fitas elásticas a estruturas metálicas ou de madeira para móveis e dispositivo para realizar tal método".

Pio Reggiani, italiano, inventor, residente em Milano, Itália.

1 — Método de fixação de fitas elásticas para sustentar enchimentos sobre armações metálicas ou de madeira, caracterizado por consistir em cortar as fitas num comprimento adequado à largura de dita armação, em fazer em cada extremidade das fitas quatro furos oportunamente dispostos, em aplicar uma chapinha metálica praticamente retangular, de largura correspondente à largura da fita e enrolada sobre si mesma numa das extremidades transversais à fita num arco de circuito de amplitude superior a 180°, de maneira a formar um espiral, no avesso da fita a pequena distância de sua extremidade e com a parte plana voltada para dita extremidade, sendo a espiral apoiada sobre a fita, em inserir em especiais janelinhas da chapinha através dos correspondentes furos da fita e partindo do lado direito da fita as duas extremidades dobradas em esquadro de um gancho metálico em U, em inserir tais extremidades nos outros dois furos da fita que correspondem aos da chapinha depois que a fita foi enrolada em volta da espiral da chapinha, e enfim em enfiar as duas extremidades do gancho na barra da armação.

2 — Dispositivo para realizar o método de fixação das fitas elásticas às armações de móveis segundo a reivindicação 1, caracterizado por ser constituído de duas partes:

a) Uma chapinha praticamente retangular de largura correspondente à da fita enrolada sobre si mesma numa das extremidades transversais à fita, segundo um arco de amplitude superior a 180° de modo a formar uma espiral, sendo dada na parte plana em proximidade da extremidade não enrolada de duas janelinhas dirigidas segundo o comprimento da fita e oportunamente distanciadas entre si.

b) Um gancho metálico em U tendo as extremidades dobradas segundo um ângulo não superior a 90° por um certo trecho e terminado em esquadro, os lados paralelos formando

IMPÔSTO DE CONSUMO

LEI Nº 4.502 — DE 30-11-64

Dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas

DIVULGAÇÃO Nº 927

PREÇO: Cr\$ 700

DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-65

Aprova o Regulamento do Imposto de Consumo

DIVULGAÇÃO Nº 930

PREÇO: Cr\$ 1.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

um plano que não contém a base do U.

3 - Dispositivo segundo o reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de que o gancho metálico em U tem as extremidades dobradas em ângulo agudo e afinadas para aplicação em armações de madeira.

O requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob número 1.487 (vertale), em 4 de março de 1960.

TERMO Nº 124.126

EM 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Privilégio de Invenção: "Novo Processo de Fabricação de Alças para Pastas, Malas, Frascueiras e Congêneres". - Dober & Cia. Ltda., firma comercial e industrial brasileira, estabelecida na cidade de São Paulo.

1 - Novo processo de fabricação de alças para pastas, malas, frascueiras, sacolas e congêneres, caracterizado por partir de uma peça metálica estampada, formada pelas duas metades da alça, em um só plano e ligadas entre si pelas extremidades, cada uma tendo os bordos laterais, interno e externo, ligeiramente revirados, com exceção apenas de curtos trechos extremos e opostos, e sendo ainda os bordos salientes, e na outra de uma estreita aba com duas pequenas reentrâncias de posições correspondentes às citadas orelhas.

2 - Novo processo de fabricação de alças para pastas, malas, frascueiras, sacolas e congêneres, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de a peça metálica descrita em 1 ser revestida inteiramente, na sua face externa, com couro ou tecido, após o que é dobrada longitudinalmente ao meio, com rebatimento das suas metades uma de encontro à outra, e fixação mútua pelo encaixa das orelhas de uma nas reentrâncias da outra, e com formação, em cada extremidade de um passador para articulação.

3 - Novo processo de fabricação de alças para pastas, malas, frascueiras, sacolas e congêneres, como reivindicado até 2, caracterizado pelo fato de cada extremidade da alça ser aplicada entre dois curtos pinos, salientes de uma pequena placa, fixável à pasta ou equivalente, pinos estes dotados de orifícios laterais passantes, concordantes com o orifício do passador, e atravessados todos por um pino articulador.

4 - Novo processo de fabricação de alças para pastas, malas, frascueiras, sacolas e congêneres, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 124.569

Data: 1 de dezembro de 1960

"Novos aperfeiçoamentos em válvulas para líquidos em geral" - Giordano Bianco, argentino, industrial, residente na cidade de São Paulo - Privilégio de Invenção.

1º Novos aperfeiçoamentos em válvulas para líquidos em geral, do tipo que compreende um corpo tubular, provido de rosca interna, em suas extremidades, para aplicação de um cabeçote superior e outro inferior, este com aberturas laterais revestidas com feia coroa. Este ainda dotado internamente de duas sedes anulares de apoio para dois discos de vedação caracterizados pelo fato de nos referidas sedes anulares serem dotadas de recuos externos que correspondem, no dito corpo tubular, a um rosqueamento intermediário interno, e mais o já citado

rosqueamento extremo inferior, que tem maior extensão.

2º Novos aperfeiçoamentos em válvulas para líquidos em geral, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de o mesmo corpo tubular ser provido internamente, aos níveis imediatamente inferior ao rosqueamento intermediário, e superior ao rosqueamento extremo, de duas estreitas flanges internas, de aplicação para guarnições elásticas de encosto para as referidas sedes anulares.

3º Novos aperfeiçoamentos em válvulas para líquidos em geral, como reivindicado até 2, caracterizado ainda por uma outra guarnição elástica, intercalada entre a borda livre do corpo tubular e o cabeçote superior referidos em 1, este ainda provido de travessa diametral, de limite para a elevação do disco interno superior.

4º Novos aperfeiçoamentos em válvulas para líquidos em geral, como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 125.191

Data: 23 de dezembro de 1960

"Aperfeiçoamento em interceptadoras de gorduras em instalações sanitárias" - Eduardo Lachs e Simón Lachs, residentes em Montevideu - Uruguai - Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em interceptadoras de gorduras em instalações sanitárias, do tipo constituído por uma caixa de preferência de chumbo, ferro fundido ou qualquer outro material moldável ou não, adequado para formar um depósito capaz de interceptar as matérias gordurosas contidas nas águas residuais, caracterizados pelo fato de se previr uma tampa ou cobertura que apresenta um rebordo perimetral interno, que permanece submerso num lençol de água contido numa canalleta perimetral coincidente solidária com a caixa e cujo lençol de água se acha alimentado por um duto ligado à canalização de água corrente com interposição de um conta-gotas regulável, cuja caixa apresenta solidariamente um duto de drenagem das águas residuais e o duto de saída, com interposição de uma divisão que define uma pequena câmara.

2º Aperfeiçoamento em interceptadoras de gorduras em instalações sanitárias de acordo com a reivindicação anterior, caracterizados pelo fato de a dita tampa ou cobertura apresentar um rebordo perimetral de forma que sua extremidade inferior termina perto do fundo da canalleta ou canalização mergulhada em água.

3º Aperfeiçoamentos em interceptadoras de gorduras em instalações sanitárias de acordo com a reivindicação 1, caracterizados por compreenderem solidariamente, uma divisão de retenção de gorduras, que por sua vez atua com diafragma do sistema de efluo.

4º Aperfeiçoamentos em interceptadoras de gorduras em instalações sanitárias como reivindicadas até 3 e substancialmente como descrito e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 125.280

Data: 27 de dezembro de 1960

Requerente: Vitorio Medici - Rio Grande do Sul.

Título: Uma rôlha plástica para garrafas de champanha - Privilégio de Invenção.

1º Uma rôlha plástica para garrafas de champanha caracterizada pelo

fato de ser constituída por um corpo cilíndrico e ôco, fechado de um lado por uma parede boleada ou calota da qual se projeta para dentro, um fuste também cilíndrico. O dito fuste apresenta na parte externa ranhuras anulares paralelas e a extremidade livre ligeiramente cônica com a borda revirada para fora.

2º Uma rôlha elástica para garrafas de champanha de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser a boca da rôlha ligeiramente alargada em forma de boca de sino, sendo chanfrada na borda interna e dotada de uma saliência ou nervura anular em forma de gancho para cima.

TERMO Nº 126.185

Data: 27 de janeiro de 1961

Requerente: Indústrias de Papel "J. Costa e Rigeiro" S.A. - Estado da Guanabara.

Título: Um aparelho manual aplicador de fita gomada - Privilégio de Invenção.

1º Um aparelho manual aplicador de fita gomada caracterizado pelo fato de compreender dois discos-guias dotados de um prolongamento substancialmente retangular que reunidos formam uma caixa, ligando-se ortogonalmente a um cabo ôco no qual é introduzido um tubo ou depósito de água.

2º Um aparelho manual aplicador de fita gomada de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o depósito de água fechado de um lado por um tampão de borracha e de outro por uma ponteira ou manilha com um pequeno furo central, estando previsto, dentes nas bordas do tubo ou depósito de água para encaixar nos entalhes em círculos existentes em uma chana retentora com um grande furo central de bordas boleadas e uma aba superior com pequeno rebaixo.

3º Um aparelho aplicador de fita gomada de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de estarem previstos no interior da referida caixa, um rôlo-esponja em contato com a ponteira do depósito de água e um suporte articulado à guisa de alavanca cuja extremidade superior recurvada atira contra a aba da chana retentora, enquanto a outra extremidade suporta uma face dentada. Na parte inferior dintelrada da caixa há um rôlo-compressor de borracha maciça.

TERMO Nº 126.485

Data: 8 de fevereiro de 1961

Requerente: Indústrias Plas Mec Ltda. - São Paulo.

Título: Nova disposição construtiva de tomada elétrica de pinos - Modelo de Utilidade.

1º "Nova disposição construtiva de tomada elétrica de pinos", caracterizada por ser esta alongada em haste, posteriormente, para proteção ao fio que envolve em maior extensão, e ter um isolador dos pinos, que pode ser feito em baquelite ou plástico, isolador este que, em virtude de ter uma pequena haste interna, isola também as partes do fio que constituem a ligação.

2º "Nova disposição construtiva de tomada elétrica de pinos", conforme reivindicação anterior tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO 129.277

Data 18 de maio de 1961

Requerente: Alvaro Cardoso - Estado da Guanabara.

Título Um Porta-Borracha Apagadora - Modelo de Utilidade.

1º - Um porta-borracha apagadora caracterizado por uma caixa circular dotada de um prolongamento reto ou bico ôco de seção quadrada ou outra, com duas reentrâncias laterais opostas, curvas e abertas.

2º - Um porta-borracha apagadora de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o aparelho complementar por uma fita grossa de borracha de seção idêntica ao formato interno do bico, sendo a fita rolada em espiral no corpo da caixa.

TERMO Nº 129.761

Data 6 de junho de 1961

Título: Aperfeiçoamentos em cu referentes a processo facilitado para montagem e manutenção de receptores de televisão - Requerente: Aldo Folea - Estado do Rio de Janeiro - Privilégio de Invenção.

1º - Aperfeiçoamentos em cu referentes a processo facilitado para a montagem e manutenção de receptores de televisão caracterizados pelo fato de compreenderem o englobamento dos componentes de cada etapa do receptor montados num sub-chassi substituível localizado adequadamente no chassi-base.

2º - Aperfeiçoamentos em cu referentes a processo facilitado para a montagem e manutenção de receptores de televisão de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de cada sub-chassi portador da respectiva etapa, é dotado em ofícios por onde passam os terminais dos elementos componentes da etapa, sendo cada um desses terminais ligados a um terminal correspondente localizado numa placa de terminais montada adjacente ao respectivo sub-chassi.

3. - Aperfeiçoamentos em cu referentes a processo facilitado para a montagem e manutenção de receptores de televisão de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que os sub-chassis portadores das várias etapas são destacáveis e independentes uns dos outros.

4. - Aperfeiçoamentos em cu referentes a processo facilitado para a montagem e manutenção de receptores de televisão, substancialmente conforme descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO 129.806

Data: 6 de junho de 1961

Requerente: Knapp-Monarch Company - Estado Unidos da América.

Título: Ferro de Vapor e Borrifar - Privilégio de Invenção.

1º - Um ferro de vapor e borrifar compreendendo, em combinação: uma placa de fundo; um reservatório de água acima da dita placa de fundo; meios de vapor operáveis seletivamente para gerar e distribuir seletivamente vapor proveniente da dita placa de fundo incluindo meios definindo uma câmara geradora de vapor que é separada completamente do dito reservatório de água, e meios condutores para alimentação de água proveniente do dito reservatório à dita câmara geradora de vapor; e meios de bomba e pulverização que atuam nos meios condutores independentes dos ditos meios condutores para impingirem se-

eltivamente água proveniente do dito reservatório de água dentro de uma câmara de bomba e para pressurizarem a água assim ingerida dentro dos ditos meios de bomba e pulverização para efetuarem a pulverização da mesma sobre o material a passar em qualquer ocasião independente do uso do ferro como ferro «sêco» ou como ferro a «vapor».

2 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, incluindo meios de controle para abrir ou fechar seletivamente os meios condutores para controlarem seletivamente a distribuição de vapor proveniente do ferro.

3 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de bomba e pulverização incluem uma entrada disposta dentro do reservatório de água afastada acima da entrada dos ditos meios condutores, de modo que a alimentação de água acessível aos meios de pulverização é descarregada antes de consumida a alimentação de água acessível aos meios geradores de vapor.

4 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de bomba e pulverização incluem um eixo de entrada de água no dito reservatório de água disposto internamente adjacente aos ditos meios condutores e conduzidos a uma bomba de água atuável manualmente, e uma haste de controle apromada com um botão de pressão engatável manualmente para a manipulação seletiva da dita bomba de água.

5 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de bomba e pulverização de água incluem um eixo de entrada de água no dito reservatório de água conduzindo a uma bomba de água atuável manualmente, uma primeira haste de controle apromada para abrir ou fechar seletivamente os ditos meios condutores, uma segunda haste de controle apromada para manipular seletivamente a dita bomba de água, e estendendo-se as duas primeiras e segundas hastes escendentemente através do dito mourão ôco dos meios de empunhadura e sustentando controles de botão de pressão nas suas extremidades superiores que são localizados junto uns dos outros e que saem acima da superfície lateral superior dos ditos meios de empunhadura.

6 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de bomba e pulverização incluem um eixo de entrada de água no dito reservatório de água conduzindo a uma bomba de água atuável manualmente, meios de bico de pulverização suportados no dito mourão apromado, e um condutor proveniente da dita bomba de água estendido dentro do dito mourão ôco e conectando com o dito bico de pulverização.

7 — Um ferro de vapor e borrifar compreendendo, em combinação: uma placa de fundo alongada tendo uma biqueira e uma extremidade de calcanhar; um reservatório de água acima da dita placa de fundo; meios de empunhadura para o dito ferro incluindo um mourão ôco geralmente apromado e localizado adjacente à extremidade de biqueira da dita placa de fundo e uma pega de mão estendida de uma maneira geral lateralmente ligada ao dito mourão; uma abertura para enchimento de água no dito mourão ôco apromado comunicando através do dito mourão ôco com o reservatório; meios de bico pulverizador suportados no dito mourão apromado para pulverizar água no material a ser passado a ferro; meios geradores de vapor operáveis seletivamente para gerar e distribuírem vapor proveniente da

ditap laca de fundo incluindo meios de finindo uma câmara geradora de vapor que é separada completamente do dito reservatório de água; meios condutores para água de alimentação proveniente do dito reservatório à dita câmara geradora de vapor, e meios de aquecedor em relação de transferência de calor com a dita placa de fundo e a dita câmara geradora de vapor; e meios de bomba para pulverizarem seletivamente água proveniente dos ditos meios de bico pulverizador em qualquer ocasião independentemente de o ferro ser usado como ferro a «vapor» ou como um ferro a «ôco», incluindo os ditos meios um meio de entrada para puxar água do dito reservatório, um cilindro e bomba dentro do qual a água é puxada proveniente dos ditos meios de entrada e em que a água é pressurizada para a força dali através dos ditos meios de bico de pulverização, um êmbolo de pressurização no dito cilindro e bomba, e um atuador inclinado ascendentemente ligado ao dito êmbolo e colocado para se estender escendentemente dos ditos meios de empunhadura de modo que o dito atuador pode ser atuado seletivamente pela pressão descendente proveniente de um dedo da mão do operador quando o ferro é pressionado para baixo pela mão do operador durante o uso na passagem a ferro.

8 — Um ferro de vapor e borrifar: placa de fundo; meios de tampa fixados à dita placa de fundo e encerrando geralmente o dito reservatório; meios de empunhadura para o dito ferro ligados aos ditos meios de tampa e definindo uma parte engatadora de tampa estendida lateralmente inferior, um mourão ôco apromado, e uma porção para pega de mão estendida lateralmente ligada à extremidade superior do dito mourão e afastada acima da dita parte inferior

dos meios de empunhadura; e meios de controle termostáticos fixáveis seletivamente para o dito ferro incluindo um controle sensível à temperatura colocado abaixo do dito reservatório em relação perceptora de calor com a dita placa de fundo, um eixo apromado espaçado do dito mourão ôco e estendido a partir do dito controle sensível à temperatura até acima do dito reservatório e através dos ditos meios de tampa, uma primeira polia no dito eixo os ditos meios de tampa e a dita parte estendida lateralmente inferior dos meios de empunhadura, uma segunda polia montada articuladamente nos ditos meios de empunhadura adjacente à porção de pega de mão dos meios de empunhadura e acima do dito mourão ôco, meios de cabo interligando a primeira e a segunda polia e estendidos através do dito mourão ôco, e meios de fricção cooperantes com a dita segunda polia para a manterem em posições selecionadas contra a tendência dos ditos meios de mola.

9 — Um dispositivo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que são previstos meios de mola inclinados normalmente o eixo apromado numa direção, meios de batente para limitarem a articulação do dito eixo numa direção sob a inclinação dos ditos meios de mola e um braço de controle estendido a partir da segunda polia, pelo qual o movimento manual do braço de controle origina que a segunda e a primeira polia se movam em uníssono.

10 — Um dispositivo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que os meios condutores são proporcionados entre o reservatório de água e a placa de fundo, e é prevista uma haste de depressão apromada para abrir ou fechar seletivamente os meios condutores e em que a dita segunda polia é ar-

ranjada coaxialmente com a dita haste de depressão apromada.

A requerente reivindica de acordo com o Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 6 de junho de 1960, sob o nº 34.196.

TERMO Nº 130.461

Em 30 de junho de 1961

Requerente: Tuberies Louis Julien — Bélgica.

Invenção: Tubos de suporte para fio — Privilégio de Invenção.

6. A forma dos furos permite a moldagem num molde simples e barato e a fácil extração do mesmo;

7. Um tubo de acordo com a invenção, em virtude da forma dos furos, pode ser fabricado de qualquer material desejado, tendo em vista as substâncias às quais ele terá que ser submetido.

A invenção não fica limitada pelas determinadas características da presente invenção, uma vez que alternativas se apresentarão facilmente aos treinados na arte. Por exemplo, o tubo poderá ter uma outra forma do que a truncada cônica e pode ser de materiais tais que se prestem para a determinada aplicação desejada. Em alguns casos o tubo poderá ser convenientemente de raios constante, no qual caso a relação entre a área dos furos e as correspondentes áreas combinadas de rês e anéis permanecerão constantes no comprimento do tubo.

1.º — Um tubo perfurado de suporte de fio para, por exemplo, o tratamento unido do fio enrolado no mesmo, caracterizado pelo fato de que ele compreende uma parte do corpo tendo a dimensão seccional transversal externa que aumenta do alto para o fundo do tubo, e uma multiplicidade de furos através da parede de dito tubo, os furos sendo distribuídos de tal modo para constituir uma pluralidade de anéis espaçados axialmente para com o tubo e tendo centros encontrando-se no eixo do mesmo, furos correspondentes de anéis sucessivos encontrando-se numa geratriz do volume de rotação formando a parte do corpo, e as dimensões relativas dos furos em anéis sucessivos sendo tais que numa seção de tubo estendendo-se de um plano passando através do anel seguinte adjacente numa posição correspondente, a relação da área dos furos para com a área da superfície do tubo é menor do que a relação equivalente em relação a uma seção similar localizada mais perto da base do tubo.

2.º — Um tubo conforme reivindicado na reivindicação 1.º, caracterizado pelo fato que no mesmo a relação de mudança de dita relação é linear.

3.º — Um tubo conforme reivindicado nas reivindicações 1.º ou 2.º, mo a seção transversal das rês caracterizado pelo fato que no mesmo furos adjacentes de um anel tem a mesma forma geométrica e a parte de corpo, entre os sucessivos anéis de furos, tem uma seção transversal constante.

4.º — Um tubo conforme reivindicado na reivindicação 3.º, caracterizado pelo fato que no mesmo a dita seção transversal da rede é trapezoidal, o lado paralelo maior ficando disposto para dentro do tubo.

5.º — Um tubo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que no mesmo o tubo tem uma forma truncada cônica.

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

Volume I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. nº 937	900
Volume II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. nº 938 ..	6.200
Volume III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. nº 943	1.700
Volume IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. nº 944	5.200

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

6.º — Um tubo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que no mesmo a parte de corpo, entre sucessivos anéis de furos, tem uma seção transversal retangular.

7.º — Um tubo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo os furos de cada anel, quando projetados num plano tangencial para com o tubo, são retangulares.

8.º — Um tubo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que no mesmo os furos constituindo um dado anel ficam dispostos numa separação anular igual em relação ao centro de tal anel.

9.º — Um tubo conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo os anéis sucessivos de furos ficam igualmente espaçados axialmente para com o tubo.

10.º — Um tubo de suporte perfurado para fio substancialmente conforme acima descrito com referência aos desenhos anexos e conforme ilustrado nos mesmos.

A requerente reivindica as prioridades de idéntico pedido depositadas nas Repartições de Patentes alemã e britânica sob ns. T.12.142-8ª Gm em 2 de julho de 1960, e números 005201-61 em 13 de fevereiro de 1961, respectivamente.

TERMO Nº 130.492

Data: 30 de junho de 1961

Requerente: Giorgio Marchioli e Giuseppe Gremigni — Itália.

Título: Processo para modelar e comprimir lençóis de material plástico e parêlo para efetuar este processo. — Privilégio de Invenção.

1.º Um processo para modelar e comprimir lençóis de material plástico, particularmente cimento-amianto, em um molde tendo uma superfície que não é formada de geradores de linhas para leias, caracterizado pelo fato de lençol ser colocado no molde enquanto se encontra em estado plástico; uma peça de material elástico limitada em seu lado inferior por uma superfície que se casa com a da fase superior do lençol moldado e, no seu lado superior, por uma superfície formada por geradores de linhas paralelas ser colocada por cima do lençol; e o conjunto ser introduzido em uma prensa mediante deslizamento em uma direção para leia aos referidos geradores de linhas paralelas.

2.º Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da citada peça de material elástico ser limitada em seu lado superior, por uma superfície plana, o conjunto formado pelo molde rígido e pela referida peça, entre os quais o lençol de material plástico é colocado, sendo introduzido na prensa por deslizamento em uma direção paralela à mencionada superfície plana.

3.º Um aparelho para efetuar o processo de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação uma prensa e um molde em duas partes a ser introduzido entre as faces da faces da prensa, dito molde sendo composto de duas partes, a parte inferior sendo feita de material rígido e a parte superior sendo feita de material elástico.

4.º Um aparelho de acordo com o ponto 3, desunado a modelar e comprimir lençóis de material plástico, particularmente cimento-amianto, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um corpo tubular rígido, um molde que pode deslizar em uma direção axial dentro do referido corpo tubular e é constituído por duas partes (entre as quais o lençol de material plástico é colocado), uma das quais é rígida e a outra é de material elástico, e de comprimento igual ou inferior ao comprimento da parte de material rígido; e um corpo tubular, adaptado para prensar as duas partes do molde uma contra a outra.

5.º Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato do corpo inflável estar localizado acima da peça do molde que é de material elástico e ser integral com um suporte que é fixado ao interior do corpo tubular, o molde apoiando-se sobre um suporte plano ou mesa que é também preso ao interior do corpo tubular na parte inferior do mesmo.

6.º Um aparelho de acordo com um dos pontos 4 e 5, caracterizado pelo fato das superfícies externas das duas partes do molde serem planas, bem como a superfície inferior do corpo inflamável.

7.º Um aparelho de acordo com um qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de, no caso em que a parte elástica do molde é de comprimento menor do que a parte rígida do mesmo, parte da superfície do corpo inflamável ajustar-se à parte da superfície do lençol moldado que não é coberta pela parte elástica do molde tal maneira que a pressão seja exercida sobre toda a superfície do lençol.

8.º Um aparelho de acordo com os pontos precedentes caracterizado pelo fato da parte rígida do molde e a mesa suportadora associada, localizada dentro do corpo tubular, serem ambas providas com orifícios.

9.º Um aparelho de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de compreender dois moldes iguais dispostos longitudinalmente em relação ao corpo tubular e suportados sobre uma corredeira dotada de orifícios, a qual pode deslizar livremente, em direção axial, dentro do corpo tubular, sobre a referida mesa suportadora que está localizada por baixo da corredeira.

10.º Um aparelho de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de um movimento linear, horizontal, de vai e vem, ser imposto a corredeira pela haste de um pistão que se move em um cilindro hidráulico integral com a base do corpo tubular, de modo a colocar alternativamente um dos moldes no interior do corpo tubular.

11.º Um aparelho de acordo com com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato do corpo inflável ser impedido de expandir-se axialmente em relação ao corpo tubular pela presença de paredes extremas fixas suportadas pelo suporte fixo do corpo inflável.

12.º Um aparelho de acordo com os pontos precedentes caracterizado pelo fato da folga entre as paredes extremas do suporte fixo do corpo inflável e as paredes do molde ser muito pequena, de modo que, embora permita que o molde suportado na corredeira seja livremente retirado em uma direção axial a partir do corpo tubular, não permite que o material que compõe o corpo inflável exuda através da mesma durante a prensagem.

TERMO Nº 130.694

14 de julho de 1961

Requerente: Shigematsu Takita — Japão.

Invenção: "Braço de pressão para um dispositivo de puxar num caixilho de tecelagem — Privilégio de invenção."

Um braço de pressão para um dispositivo de puxar num caixilho de tecelagem, caracterizado pelo fato que ele compreende um membro de protuberância rigidamente fixado num eixo horizontal tal no caixilho, um braço com forma de seção em U invertido articulado no dito eixo com um rolo ou rolos superiores montados no mesmo, uma lingueta com dois braços articulados num pino fixado entre ambos os lados do braço de pressão, uma mola destinada para girar a lingueta para ter o seu braço com gancho um engate com uma forqueta do membro de protuberância, uma tampa articulada no dito eixo com um membro de excêntrico providenciado na mesma, tal membro de excêntrico tendo uma forma tal que quando a tampa é virada para cerca de um ângulo reto, uma parte do raio maior do membro de extremidade empurra para fora um braço de lingueta de maneira a desengatar o braço com gancho da forqueta do membro de protuberância.

TERMO Nº 130.772

Data: 12 de julho de 1961

Requerente: Madesco-Glogowski e Wolf S.A. Máquinas e Acessórios para a Indústria Têxtil.

Título: Aperfeiçoamentos em lançadeiras para teares — Privilégio de para a Indústria Têxtil — São Paulo. Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em lançadeiras para teares, caracterizados pelo fato de a lançadeira ter a cavidade, de alojamento para a espula, dotada internamente, e próximo ao bordo livre superior, de duas abas laterais longitudinais, feitas em material plástico flexível, voltadas inclinadamente para baixo, abas estas com contorno livre serrilhado e engastadas posteriormente nas próprias paredes laterais internas do dito alojamento; e as ditas abas sendo extendidas por quase todo o comprimento do seu alojamento, com exceção de pequenos trechos extremos, onde são previstos felxes de cerdas, salientes ortogonalmente das mesmas paredes.

2.º — Aperfeiçoamentos em lançadeiras para teares, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.898

Data: 17 de julho de 1961

Requerente: Cirel S.A. — Rio Grande do Sul.

Invenção: "Unidade compressora de ar para gabinetes dentários" — Modelo de utilidade.

1.º — Unidade compressora de ar para gabinetes dentários caracterizada por um tanque de ar comprimido formado por duas calotas soldadas, repousando sobre quatro colunas, entre as quais se encontra uma base onde se fixam o cabeçote, o motor montado sobre trilhos, e condensadores, o conjunto sendo fechado lateralmente por uma tampa cilíndrica provida de dobradiça, aldrabas, e janelas de entrada e saída de ar.

2.º — Unidade compressora de ar para gabinetes dentários, conforme reivindicação 1, caracterizada por uma base circular sobre a qual estão

assentadas as colunas que suportam o tanque de ar comprimido, dita base sendo provida de coxins absorventes de vibrações e ruídos.

3.º — Unidade compressora de ar para gabinetes dentários, conforme reivindicação 1, caracterizada por ter o tanque de ar comprimido, na sua parte superior, um manômetro; na sua parte frontal uma válvula redutora de pressão (regulagem diferencial) e filtradora de ar, provida de manômetro; e na parte inferior, um disjuntor previamente ajustado para uma determinada pressão, uma válvula de retenção de ar e uma torneira de purga.

4.º — Unidade compressora de ar para gabinetes dentários, caracterizada por ser, no seu conjunto, como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.935

Data: 18 de julho de 1961

Requerente: Dean McCromick Boyd — Estados Unidos da América.

Invenção: "Cordão ranhurado elétrico de saída" — Privilégio de Invenção.

1.º Uma saída elétrica contínua adaptada para formar uma ligação elétrica em qualquer uma de numerosas localizações ao longe da mesma com uma tomada de ligação tendo dois pinos essencialmente paralelos; dita saída caracterizada pelo fato que ela compreende uma estrutura de corpo alongado tendo uma parede da frente formada com material eletricamente isolante, e contatos elétricos levados pela estrutura do corpo no lado trazeiro de dita parede e engastáveis pelos dito pinos da tomada em qualquer uma das ditas diferentes localizações, dita parede da frente contendo duas ranhuras paralelas no seu lado da frente espaçadas para parcialmente receber ditos dois pinos respectivamente de uma tomada e definidas nos seus lados internos por superfícies faceadas para a frente reentrantes para dentro além das partes adjacentes da superfície da frente de dita parede, dita parede da frente uma série de pares espaçados de aberturas estendendo-se de ditas superfícies para ranhuras para trás através de dita parede da frente para o lado trazeiro da mesma em 10 aliações para passar ditos pinos através da parede e num engate com ditos contatos, cada uma das ditas ranhuras interligando uma série de correspondentes aberturas de ditos pares diferentes de aberturas para guiar um dos pinos quando ele se move lateralmente no sentido de uma abertura, cada uma das ditas ranhuras tendo uma fundura na dita parede internamente ranhurada pelo menos tão grande quanto mais ou menos 0.055 polegada.

2.º Uma saída elétrica contínua conforme descrita na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma cada uma das ditas ranhuras tem duas superfícies opostas de parede lateral estendendo-se substancialmente paralelas entre si.

3.º Uma saída elétrica contínua conforme descrita em qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato que na mesma dita estrutura do corpo e dita parede da frente da mesma são formadas com material plástico resinoso eletricamente isolante e ditos contatos são dois condutores elásticos alongados estendendo-se longitudinalmente dentro de dita estrutura de corpo alongada.

4.º Uma saída elétrica contínua conforme descrita em qualquer uma das

reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato que cada uma das ditas ranhuras tem uma fundura pelo menos mais ou menos tão grande quanto a sua largura.

5º A combinação compreende de uma saída elétrica conforme descrita em qualquer uma das reivindicações anteriores e dita tomada de ligação em combinação com a mesma; ditos pinos da tomada tendo curtas partes de extremidade inclinada, cada uma das ditas ranhuras tendo uma fundura pelo menos tão grande quanto o comprimento de dita parte curta afusada do correspondente dos ditos pinos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 21 de julho de 1960, sob o nº 44.389.

TERMO Nº 130.951

Data: 18 de julho de 1961

Requerente: Maquinaria Textil Del Norte de Espaná, S.A. Matesa. — Espanha.

Título: Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira. — Privilégio de Invenção.

1º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de a agulha estar montada verticalmente na extremidade de um braço horizontal disposto debaixo de tear, braço este que é suportado por sua vez por uma vareta vertical deslizante, susceptível de ser levantado e baixado rodando sobre si mesmo num certo ângulo no fim de seu curso descendente e no começo do seu curso ascendente, de maneira tal que, na posição inferior, esta agulha desapareça, coincidindo com a posição mais avançada do pente montado no batente.

2º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulhas de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de o movimento vertical da vareta, sem cuja extremidade superior está montado o braço porta-agulha, ser assegurado diretamente pela ação, na extremidade inferior desta vareta, de uma alavanca montada na parte inferior do tear.

3º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, mas tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de a vareta, em cuja extremidade vertical está montado o braço porta-agulha, ser todado com um dedo radial que coopera com uma rampa perfilada de modo a assegurar o movimento angular desta vareta no fim do seu curso descendente e no começo do seu curso ascendente.

4º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de a rampa ser constituída por uma ranhura aberta numa braçadeira, em cujo interior a vareta desliza e gira.

5º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear

sem lançadeira, caracterizado pelo fato de o gancho passa-trama estar montado num braço disposto debaixo do tecido e montado na extremidade superior de uma vareta oscilante.

6º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de a vareta oscilante, em cuja extremidade superior está montado o braço porta-gancho, ser comandado por uma alavanca montada num veio que é dotado com a alavanca de comando da agulha e continua a esta alavanca.

7º Dispositivo de gancho passa-trama e de agulha de retenção do fio auxiliar, adequado para realizar uma orela no bordo do tecido, num tear sem lançadeira, caracterizado pelo fato de a guia de vareta, em cuja extremidade superior está montado o braço porta-agulha, e a da vareta em cuja extremidade superior está montado o braço porta-gancho, serem solidárias com duas braçadeiras distintas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, da França, em 3 de fevereiro de 1961, sob nº 41191.

TERMO Nº 131.096

De 24 de julho de 1961

Requerente: Ferdinand Reiterer, Louis Windisch e Jean Nifenecker — República Francesa — Privilégio de Invenção

Pontos característicos de Patente de Invenção para: "Instalação incorporada de captador de pó interno e externo para máquina de cardar".

1º Instalação de captador de pó interno e externo incorporada a uma máquina de cardar, caracterizada por compreender meios para realizar, no espaço livre do interior da carda, uma ação de aspiração e de sópro em circuito fechado, sendo a aspiração estabelecida de modo a concentrar, em uma larga zona de captação disposta atrás da máquina, os detritos e pós expulsos pelo tambor grande e o quebrador, sendo o sópro estabelecido de maneira a impedir o depósito dos pós e detritos sobre as grades e sobre a infra-estrutura da máquina, e a dirigir ditos detritos e pós a uma zona de captação.

2º Instalação acorde com o ponto 1, caracterizada por compreender um ventilador disposto numa caixa filtrante dita "principal" situada diante da máquina, estando sua bandeja de aspiração coligada a duas bandejas designadas na zona de captação, enquanto que a corrente de ar recalçada é dirigida, acima de uma chapa de ferro lisa, na dita zona de captação por uma bandeja compreendendo um defletor regulável.

3º Instalação acorde com os pontos de 1 e 2, caracterizada por ser a superfície de captação munida de uma caixa filtrante dita "secundária", formada de um filtro relativamente grosseiro, destinado a reter os detritos grossos, principalmente de origem vegetal, e de um segundo filtro de elevado poder filtrante, destinado a reter os nós finos, principalmente de origem mineral.

4º Instalação acorde com os pontos de 1 a 3 caracterizado por com-

prender um caixão de evacuação de detritos, disposto atrás da máquina, em comunicação com a zona de sópro, munido de um filtro de elevado poder filtrante, constituindo uma entrada, em cujo caixão os detritos desembarçados da superfície de captação, são recuperados.

5º Instalação acorde com os pontos precedentes, caracterizada por permitir realizar periodicamente no caixão de evacuação, o desembarço dos detritos da superfície de captação da caixa filtrante secundária pela ação pneumática utilizando a potência total de sópro do ventilador da caixa filtrante principal, podendo o circuito de aspiração ser cortado por meio de uma chapa, enquanto se abre uma janelinha disposta na parte inferior da caixa filtrante principal, o que assegura o débito de ar necessário à evacuação dos detritos.

6º Instalação acorde com os pontos anteriores, em que a corrente de ar regulada na zona de sópro pode ser dividida pelo menos, por dois circuitos secundários, por meio de chapas de divisão.

7º Instalação acorde com os pontos de 1 a 6, em que o circuito secundário é dirigido à guarnição do tambor de contrapontos.

8º Instalação acorde com os pontos precedentes em que o circuito secundário é dirigido a uma boca de sópro disposta nas extremidades de chapéus.

9º Instalação acorde com os pontos anteriores, podendo compreender — coligadas à caixa filtrante principal — umas bocas de aspiração suplementares dispostas em pontos da máquina onde é desejável realizar a ação pneumática de aspiração em vista de melhorar o funcionamento e a captação de pó da máquina.

10º Instalação de captador de pó interno e externo incorporada a uma máquina de cardar, acorde com os pontos de 1 a 9, e substancialmente como descrita e exemplificada nos desenhos técnicos apensos.

Imposto do Sêlo

— Consolidação baseada com o Decreto n.º 45 421 de 12 de fevereiro de 1959.
— Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, de Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 818

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Remissão Postal

Finalmente, reivindica-se de acordo com a legislação vigente e de conformidade com a Convenção Internacional, a prioridade decorrente de igual pedido de patente de invenção depositado na República Francesa, em 27 de junho de 1960, sob nº PV. 834.084.

TERMO Nº 131.377

Data: 2 de agosto de 1961

Ernesto Tucchi, Domingo Pascual Miceli e Francisco Carlos Grassi (Argentina).

"Aparelho regulador automático de passagem de gás" — Privilégio de Invenção.

1º Aparelho regulador automático de passagem de gás, do tipo que pode aplicar-se em queimadores deste fluido, instalando-o entre a chave e a boca tendo esta última elementos susceptíveis de deslocar-se verticalmente sobre a mesma se após um utensílio de cozinha ou um peça qualquer, caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação: um ímã solidário com ditos elementos capazes de deslocar-se verticalmente, que enfrenta uma tubcira provida na sua parte da frente de uma saída de gás e na sua parte posterior de um cano capaz de ser ligado ao fornecimento de gás; ficando entre a extremidade dianteira de dito cano e o interior de dita tubcira colocad o um elemento intermediário que apresenta uma perfuração axial maior na qual fica alojada uma primeira bola que enfrenta uma perfuração axial menor, coaxial, com a maior e praticada no dito elemento intermediário, ficando dita primeira bola em contato com uma segunda bola localizada entre a face da frente do mencionado elemento intermediário e a parede interna da tubcira no campo magnético do mencionado ímã.

2º Aparelho regulador, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado além disto pelo fato que o elemento intermediário possui prolongações dianteiras que, com a face interna da tubcira e sua própria frente, formam um condutor no qual dita segunda bola somente é capaz de efetuar deslocamentos substancialmente verticais.

3º Aparelho regulador de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado além disto pelo fato que paralelamente para com a perfuração menor do elemento intermediário existe uma perfuração de diâmetro mínimo capaz de deixar passar o gás necessário para alimentar a chama-piloto.

4º Aparelho regulador de acordo com as reivindicações 1 a 3 caracterizado além disto pelo fato que a perfuração maior é de diâmetro ligeiramente maior em relação à primeira bola, ficando a sua superfície interna provida de ranhuras capazes de permitir a passagem de gás que sai pela perfuração menor e pela de diâmetro mínimo.

5º Aparelho regulador de acordo com as reivindicações 1 a 4, caracterizado além disto pelo fato que as primeiras bolas são de material diamagnético.

6º Aparelho regulador de acordo com as reivindicações 1 a 5 caracterizado além disto pelo fato que que tanto a tubcira como o elemento intermediário são de material magnético.

7º Aparelho regulador de acordo com as reivindicações precedentes e com o descrito no memorial descritivo e ilustrado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Refrigeradores, aparelhos de análise, aparelhos ozonizadores, aparelhos pasteurizadores, aparelhos reguladores e estabilizadores da pressão e do fluxo de gases e líquidos, aparelhos para salvamento e para sinalização, aparelhos para escafandristas, aparelhos para limpar vidros, aparelhos para combater formigas e outras pragas, aparelhos automáticos acionados pela introdução de moedas, aparelhos para picar, cortar ou reduzir comestíveis, aparelhos espargidores, aparelhos e instrumentos de cálculo, aparelhos para observações simultâneas, aparelhos termostatos, aparelhos para natação, arítmômetros, aspiradores de pó, aerômetros, acendedores elétricos, alto-falantes, amplificadores elétricos, amassadeiras, antenas, baterias, amplificadores elétricos, amassadeiras elétrica, barômetros, baterias de acumuladores, binóculos, bússolas, bobinas, bobinas de indução, botoes para fios curtos, bússolas, botões de camara elétrica, bombas medidoras busuinas, bússolas, baterias elétricas, bússolas, caixas de descafé, câmaras visivas e fotograficas, capainhas elétricas, chassis de rádios, chaves elétricas, cinematógrafos, cronômetros, cronômetros, combustores de gás, cidômetros, cristais de rádio, condensadores, cortadeiras para fotografia, chaves de alavancas, chaves automáticas, capacitores de bloqueio, capacitores eletrolíticos, calibradores, discos para telefones, discos gravados, diata, despertadores, enceradeiras elétricas, engenho de assar carne, espelhos óticos, escaldadores de luvas, espelhos de plásticos para electricidade, esterilizadores, extintores de incêndio, ferros elétricos de soldar, filtros e aparelhos filtrantes, filtros para óleo, filmes falados, fogões, fogareiros, fusíveis, faróis como acessórios de veículos para sinalização e para iluminação em geral, filmes revelados, formas elétricas, fervedores, frigoríficos, fotômetros fios elétricos, filtros de interferência, fonógrafos, garrafas térmicas, geladeiras, globos para lâmpadas, globos para lanternas, globos terrestres para ensaio, gravadores, holofotes incubadores, indicadores de vácuo, instrumentos eandescentes, lâmpadas comuns, lâmpada de alarme, interruptores, lâmpadas in-liquidificadores, maçaricos para soldar, caldear e cortar, máquinas de fazer café, mostradores para rádio, moinhos de café, transformadores, tostadeiras, tripés para fotografias, válvulas para rádios, válvulas de descarga, válvulas de válvulas de vácuo e ventiladores

Térmo n.º 699.716, de 9-7-65
Auto Elétrico Vulcanização Lavradio Ltda.

São Paulo

LAVRADIO
(Ind. Brasileira)

Classe 8

Condensadores, chaves elétricas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, aparelhos calibradores, dials, faroletes, faróis, fil-

tros para motores, interruptores, isoladores, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, lanternas, mostradores, e terminais para baterias

Térmo n.º 699.719, de 9-7-65
Brascom - Brasileir ade Comércio Exterior Ltda.
São Paulo

BRASCOM
BRASILEIRA DE
COMERCIO
EXTERIOR LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 699.720, de 9-7-65
Brascom - Brasileir ade Comércio Exterior Ltda.
São Paulo

BRASCOM
BRASILEIRA DE
COMERCIO
EXTERIOR

Classes: 33 e 50

Importação e exportação em geral e impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.721, de 9-7-65
Bibrasul Comércio e Representações de Fibras Textéis Ltda.
São Paulo

FIBRASUL
Ind. Brasileira

Classe 27

Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes: Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites embornais, embalagens, estojos, guardiões para utensílios malhas, peneiras, rédes rédeas, suportes para filtros, sacos, sacos, telas para assentos de cadeiras

Térmo n.º 699.723, de 9-7-65
"S P" S. A. - Seleção e Planejamento
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.724, de 9-7-65
Brascom - Brasileira de Comércio Exterior Ltda.
São Paulo

BRASCOM
Ind. Brasileira

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.725, de 9-7-65
Cia. Imobiliária e Administradora Bétula
São Paulo

BETULA
(Ind. Brasileira)

Classe 33

Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo n.º 699.726, de 9-7-65
Celso Fontes Siffert
São Paulo

GOLD-STAR
SERVICOS DE
IMPRESSA E
PROPAGANDA

Classe 32
Propaganda

Térmo n.º 699.727, de 9-7-65
Breno Marcelino da Silva e Gilberto Ricardo Alves
São Paulo

FINTEC
FINANCIAMENTO
CREDITO E
INVESTIMENTO

Classes: 33 e 50

Financiamentos, crédito e investimentos, administração de bens, compra e venda de imóveis, loteamentos, advocacia, assuntos fiscais, contabilidade e impressos

Térmo n.º 699.728, de 9-7-65
Breno Marcelino da Silva e Gilberto Ricardo Alves
São Paulo

FINTEC
TECNICOS EM
FINANÇAS

Classes: 33 e 50

Financiamento, crédito e investimento, administração de bens, compra e venda de imóveis, loteamentos, advocacia, assuntos fiscais, contabilidade e impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.729, de 9-7-65
Indústria e Comércio de Bebidas Vitamar Ltda.
São Paulo

VITAMAR
(Ind. Brasileira)

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos de frutas sem álcool, vinhos, vermos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, uwh, vinhos, espumantes, vinhos, quindados e whisky

Térmo n.º 699.730, de 9-7-65
La Bamba Restaurante Ltda.
São Paulo

LA BAMBA
(Ind. Brasileira)

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.731, de 9-7-65
Indústria de Tintas e Vernizes Paumar Ltda.
São Paulo

PAUMAR
(Ind. Brasileira)

Classe 1

Tintas e vernizes

Térmo n.º 699.732, de 9-7-65
Celso Fontes Siffert
São Paulo

PRAIA E CAMPO
(Ind. Brasileira)

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 699.733, de 9-7-65
Confecções Irilex Ltda.
São Paulo

IRILEX
(Ind. Brasileira)

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, caracóis, casacação, coletes, capas, chaleira, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, senhoras e de crianças, calções, cuecas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, cegais, fraidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, meias, meias, ligas, lençóis, mantos, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, reuças, ponches, polainas, oitavas, pãños, perneiras, quimonos, regalce, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slack, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestíbulos

Térmo n.º 699.734, de 9-7-65
Elson Brvarotti
São Paulo

FLANULAS
CALENDARIA
(Ind. Brasileira)

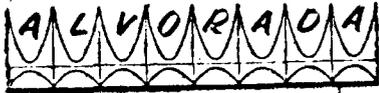
Classe 24
Flâmulas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

Térmo n.º 699.747, de 9-7-1965
Alvorada — Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
São Paulo



Classe 50
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 699.748, de 9-7-1965
Exportadora de Café Aliança Ltda.
São Paulo

ALIANÇA
Ind. Brasileira

Classe 41
Café, em grão, moído, torrado e pó solúvel

Térmo n.º 699.749, de 9-7-1965
Cafeira Pacaembú Ltda.
São Paulo

PACAEMBU
Ind. Brasileira

Classe 41
Café, em grão, moído, torrado ou pó solúvel

Térmo n.º 699.750, de 9-7-1965
O Pescador Bar e Lanches Ltda.
São Paulo

O PESCADOR
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 699.751, de 9-7-1965
Agromotor Bebedouro S.A.
São Paulo

BEBEDOURO
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 699.752, de 9-7-1965
Carpel Representações e Comércio Ltda.
São Paulo

CARPEL
REPRESENTAÇÕES E
COMERCIO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 699.753, de 9-7-1965
Cetab, Promoções e Publicidade Ltda.
São Paulo

CETAB
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 699.754, de 9-7-1965
João Maria de Oliveira
São Paulo



Classe 41

Canela em pau e em pó, cravo, condimentos para alimentos, colorantes, essências alimentícias, extratos de tomate fermentos, herba-doce, herba-mate, louro, mate molhos mostarda, nós-moscada, nozes, pimenta, pickles, patês, sardinhas, sucos d' tomate e de frutas

Térmo n.º 699.758 de 9-7-1965
Benedito Faustino

São Paulo

CLAUDIO E CASTELA
Ind. Brasileira

Classe 32

Programas radiofônicos, programas televisionados, programas de circo, peças teatrais e peças cinematográficas

Térmo n.º 699.759, de 9-7-1965
"Transrol" — Comercial e Importação Limitada

"TRANSROL"
IND. BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústrias têxteis em geral: máquinas e suas partes integrantes para fins industriais: máquinas de pressão: motores e suas partes: acessórios para automóveis: alavancas, alternadores, alimentador para relós-rolamentos, aparelhos redutores de consumo de gasolina, retentores de graxa, de óleo e de cilindro, redutores silenciosos, máquinas de roquear, máquinas rotativas para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para rotular reguladores, serra mecânica, salgadeiras para mantelga, segmentos de pistões, engrenagens e parafusos em fim, silenciosos, satélites silenciosos, separadores de graxa, óleos e cilindros, máquinas

secadoras, máquinas para serra, teares, turbinas, torcedoras, tesouras, rotativas, tesouras mecânicas, tornos revolver, tornos, tipias, tranchas, tirantes, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, tuchos de válvulas, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas trituradoras, máquinas térmicas, máquinas de trançar, máquinas urdideiras, válvulas para motores, válvulas para descargas, válvulas de aspiração, velas, velas de ignição para motores, virabrequina, ventoinhas, máquinas ventiladoras

Térmo n.º 699.760, de 9-7-1965
Mercantil do Sul Ltda.
São Paulo

"DO SUL"

Classe 50
Impressos em geral: papel para correspondência, cheques, notas promissórias, duplicatas, cartões comerciais e de visitas, impressos de contabilidade e escrituração em geral, envelopes e outros artigos da classe

Térmo n.º 699.761, de 9-7-1965
Pauliana — Administração e Participações S.A.
São Paulo

"PAULIANA"

Classe 50
Para distinguir: impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

Térmo n.º 699.762, de 9-7-1965
Domingos Polombo
São Paulo

"HAITI"
IND. BRASILEIRA

Classe 36
Meias e malhas

Térmo n.º 699.765, de 9-7-1965
Plásticos e Equipamentos "Plastarco" Limitada
São Paulo

PLASTARCO
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias ní mais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, botas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de ali-

mentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, e theres, conchas, cestas para pão, cestas, capas para álbums e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, crachos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para objetos, espumas para sorvetes, colherinhas, pastilhas, garfinhos de plástico para sorvetes, minhas de plástico para sorvetes, discos, embregens de material plástico emb lagens de material plástico para sorvetes, nylon, esteiras, enfeites para automoveis, massas anti-ruídos, escoadores, pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, tecidos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateleiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malaorinóia, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, pratos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rolinhas, recipientes, suportes suportes para guardanapos, saeiros, tubos, sigelas, tubos para ampolas, tubos para serigrafia, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, caras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, panos, paletós, cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para alfilerbolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carpetéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo n.º 699.764, de 9-7-1965
Ladysport S.A. — Administração Indústria e Comércio
São Paulo

LADYSPORT
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos de vestuário em geral, inclusive par aesporte

Térmo n.º 699.766, de 9-7-1965
Marcenaria "Utilar" Ltda.
São Paulo

U T I L A R
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas acolchadas para móveis, bancos, balcões, banquetas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

bandejas, domiciliares, berços, plombs cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, calças, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 699.767, de 9-7-1965
"Pistão bras" — Fábrica Nacional de Pistões Limitada
São Paulo

"PISTÃOBRAS" Ind. Brasileira

Classe 6
Peças para veículos em geral, de tração motor animal

Térmo n.º 699.768, de 9-7-1965
Casa Real Ltda.
São Paulo

FLOR DO MEL Ind. Brasileira

Classe 37
Roupas brancas para cama e mesa. Acolchoados para camas, cochas cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, toalhas bordadas, toalhas lençóis, mantas, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Térmos ns. 699.769 a 699.771, de 9-7-1965
Casa Real Ltda.
São Paulo

FLOR DO CEU Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, laços de lingerie, laquetas, laques,

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37
Roupas brancas para cama e mesa. Acolchoados para camas, cochas cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, toalhas bordadas, toalhas lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Térmo n.º 699.770, de 9-7-65
Casa Real Ltda.
São Paulo

FLOR DO MEL Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, laços de lingerie, laquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 699.772, de 9-7-1965
Editora Publicidade Industrial Ltda.
São Paulo

MERCADOS E PRODUTOS DA ALALC-REVISTA CONTINENTAL DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Classe 32
Revistas
Térmo n.º 699.774, de 9-7-1965
Bar e Café N. S. da Guia Ltda.
São Paulo

N.S. DA GUIA Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.773, de 9-7-1965
"PI" Publicidade Industrial Ltda.
São Paulo

MERCADOS E PRODUTOS REVISTA CONTINENTAL DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Classe 32
Revistas

Térmo n.º 699.775, de 9-7-1965
Eva Berlandi
São Paulo

BOUTIQUE EVA

Classe 36
Confeccões

Térmo n.º 699.776, de 9-7-1965
ORMEI — Organização e Métodos na Indústria Ltda.
São Paulo

ORMEI ORGANIZAÇÃO E METODOS NA INDUSTRIA

Classes: 33 e 50
Contabilidade, assuntos fiscais e impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.777, de 9-7-1965
SOVALOR — Sociedade Distribuidora de Valores Ltda.
São Paulo

SOVALOR Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.778, de 9-7-1965
Nahuel Importação e Exportação S.A.
São Paulo

NAHUEL Ind. Brasileira

Classe 41
Abacates, abacaxi, ameixas, bananas, caqui, caja, cerejas, carambolas, figos, mamão, laranjas, tangerinas, melancias, pêssegos, peras, maçãs e melão

Térmo n.º 699.779 de 9-7-1965
Texturil Indústria de Tecidos Ltda.
São Paulo

TEXTURIL Ind. Brasileira

Classe 23
Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casemiras, fazendas e tecidos de

ã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramê, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 699.780, de 9-7-1965
Dominium Promoção de Vendas S/C.
São Paulo

DOMINIUM Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, baldrestes, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, caixas de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lametas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou jesse para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 699.781, de 9-7-1965
Bar e Lanches 2 Patetas Ltda.
São Paulo
Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 699.782, de 9-7-1965
Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Vera Cruz Ltda.
São Paulo

OSAKA Ind. Brasileira

Classe 8
Aparelhos, acessórios ou apetrechos elétricos ou usados na eletricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto-falantes, adaptadores, amperômetros, batedeiras, bombas para água, capacitores, condutores, chuveiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-fusíveis, dials, discos gravados, enceradeiras, estrilzadores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, ferros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, ferros de soldar, fonográficos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

relógios, reatores para luz fluorescente, analisadores lampejantes, soquetes, cadadores para os cabelos, transformadores, telefones, torneiras, tomadas, to conduits, termostatos, televisores, cadadores de discos, transistores, válvulas ventiladores, voltímetros, vibradores e wattômetros

Térmo n.º 699.783, de 9-7-1965
Lanificio e Tinturaria Rubin Ltda.
São Paulo

RUBIN
Ind. Brasileira

Classe 23.

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 699.784, de 9-7-1965
Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Vera Cruz Ltda.
São Paulo

MILANO
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos de pó, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, baterias, businas, barômetros, chuveiros elétricos, bobinas, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, dials, enceradeiras, extramedores elétricos, fogões, máquinas fotográficas, faróis, geladeiras, interruptores, isoladores, aparelhos de intercomunicação, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, lanternas, mostradores, microfones, painéis elétricos, aparelhos de refrigeração, rádios, refletores, sorveteadores, aarelos de televisão, válvulas, voltímetros, e velas elétricas

Térmo n.º 699.785, de 9-7-1965
Serraria Lanel Ltda.
São Paulo

LANEL

Classe 4

Madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas

Térmo n.º 699.786, de 9-7-1965
Monsabel — Montagens e Decoração de Salão de Beleza Ltda.
São Paulo

**MONSABEL —
MONTAGEM E
DECORAÇÃO DE
SALÃO DE BELEZA**

Classes: 1, 8, 48 e 50

Anilinas, benzinas, esmaltes, enxugadores de cabelos, instalações para salões de beleza, artigos de tocador e perfumaria em geral, bem como o timbre de todos seus impressos comerciais

Térmo n.º 699.787, de 9-7-1965
Monsabel — Montagem e Decoração de Salão de Beleza Ltda.
São Paulo

MONSABEL
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, maieiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos letuminosos, impermeantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 699.788, de 9-7-1965
Instalações Rolinje Ltda.
São Paulo

ROLINJE
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de ar refrigerado e condicionados, aparelhos fotográficos, acendedores automáticos, aparelhos deterilizadores, alto falantes e amplificadores de som, bebedouros de água refrigerados, balcões frigoríficos, balanças, barbeadores elétricos, condicionadores de roupas, microtones, refrigeradores do ou automáticos de voltagem, exaustores, extintores de incêndio, estufas, fogões a lenha, a gás, elétricos ou a querosene, gravadores de som e de imagens, aquecedores de frio ou calor, lavadoras de pratos e talheres, lavadoras de roupas, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar e passar, mésticos, comerciais e industriais, resistências elétricas, resfriadores, relays (relés), reguladores de voltagem, refrigeradores a compressão e absorção, sorveteadores elétricos, transformadores de voltagem, termostatos, torneiras de compressão, ventiladores elétricos domésticos, comerciais e industriais

Térmo n.º 699.789, de 9-7-1965
José Fernando Doubek Lopes
São Paulo

VERGATO
IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-furos, bonés, capacetes, cartolas, camouças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, mecalas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laqueras, laquês, luvas, ligas, lenços, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelérianas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 699.790, de 9-7-1965
Empresa Limpadora "Eldorado"
Limitada
São Paulo

ELDORADO
IND. BRASILEIRA

Classe 50

Impressos em geral

Térmo n.º 699.792, de 9-7-1965
E.C. — Propaganda Ltda.
São Paulo

E.C.
IND. BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 699.791, de 9-7-1965
Dorival Hercules Gola
São Paulo

**FRIGORIFICO
MONTES**

Classes: 33 e 41
Titulo

Térmo n.º 699.793, de 9-7-1965
Dr. Waldyr Dias Carvalho, Dr. Sérgio Nommo, Dr. Sylvio Rizzi e Dr. Luiz Russo
São Paulo

**HOSPITAL E
MATERNIDADE
VILA MARIA**

Classes: 33 e 10
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 699.794, de 9-7-1965
Restaurante, Bar e Café Banzo Ltda.
São Paulo

BANZO
Ind. Brasileira

Classe 41
Refeições ligeiras e sanduiches

Térmo n.º 699.795, de 9-7-1965
Reflex Indústria e Comércio de Aplicação de Material Reflexivo e Fluorescente Ltda.
São Paulo

REFLEX
Ind. Brasileira

Classe 50
Superfícies revestidas de tinta refletiva ou fluorescente, tais como placas de automóveis, painéis de propaanda e elementos para sinalização urbana e rodoviária

Térmo n.º 699.796, de 9-7-1965
Pavimentadora Constau Ltda.
São Paulo

CONSTAU
Ind. Brasileira

Classe 16
Pedras para construções, estradas e ruas

Térmo n.º 699.797, de 9-7-1965
Organização Técnica Costábil Santo Antonio Limitada
Paraná

SANTO ANTONIO
Ind. Brasileira

O timbre da sociedade a ser aplicado em papéis de correspondência e contabilidade

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 190 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 699.798, de 9-7-1965
Olaria São José & Cia. Ltda.
Paraná

SÃO JOSÉ
Ind. Brasileira

Classe 16
Telhas e tijolos para construção.

Térmo n.º 699.799, de 9-7-1965
A Princeza - Bijouterias Ltda.
São Paulo

A PRINCEZA
Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, orçelas de metais preciosos, berloques de metais preciosos, brincos de metais preciosos ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galretreiras e metais preciosos jóias, jóias falsas, lanterolhas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, perolas e imitações de perolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de lcor de metal precioso, serviços de re-rescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 699.800, de 9-7-1965
Farmácia Droga-Itó Ltda.
São Paulo

"DROGA-ITO"
IND. BRASILEIRA

Classe 3

Medicamentos em geral, de fabricação alheia

Térmo n.º 699.801, de 9-7-1965
Propave - Promotora Paulista de Vendas Ltda.
São Paulo

PROPAVE

Classe 50

Bilhetes de loteria, cartazes impressos, materiais de propaganda, cheques, clichês.

cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, recibos impressos, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo n.º 699.803, de 9-7-1965
Casa de Carnes "Luzitana" Ltda.
São Paulo

LUZITANA
Ind. Brasileira

Classe 41
Carnes em geral

Térmo n.º 699.804, de 9-7-1965
Indústria e Comércio de Malhas "Cazulo" Ltda.
São Paulo

GAZULO
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmos n.º 699.805 e 699.806 de 9-7-1965

Luz Antonio Neves
São Paulo

SEVEN
Ind. Brasileira

Classe 18
Artigos da classe

Classe 16
Artigos da classe

Térmos n.º 699.807 e 699.808, de 9-7-1965
Comércio e Indústria Maq Bloco Ltda.
São Paulo

MAQ BLOCO
Ind. Brasileira

Classe 7
Artigos da classe

Classe 6,
Artigos da classe

Térmo n.º 699.809, de 9-7-1965
"Copacabana" - Revendedora de Automóveis Ltda.
São Paulo

COPACABANA
Ind. Brasileira

Classe 30
Artigos da classe

Térmo n.º 699.810, de 9-7-1965
"Saveiro" Revendedora de Automóveis Limitada
São Paulo

SAVEIRO
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos da classe

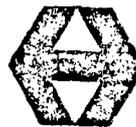
Térmo n.º 699.811, de 9-7-1965
Bar e Lanches "I.482" Ltda.
São Paulo

I.482

Classe 41

Lanches, refeições prontas, frituras e salgados: Bolinhos, croquetes, churrascos, cuscus, cochinhas, carnes, empadas, esfihas, kibes, omeletes, pastéis, pizzas, salsichas, sanduiches, saladas, tortas e doces

Térmo n.º 699.812, de 9-7-65
Audiendas Ltda., Pesquisas de Mercado e Estudos Sociais
Rio de Janeiro



Classe 50

A prestação de serviços de pesquisa de mercados, de compras, de estoques e de vendas a consumidores em estabelecimentos comerciais, bem como serviços correlatos

Térmo n.º 699.813, de 9-7-65
Campo Grande Terraplenagem Ltda.
São Paulo

CAMPO GRANDE
São Paulo-Capital

Classe 33

Para distinguir: Serviços de terraplenagens

Térmo n.º 699.814, de 9-7-65
Jaime Barbosa Facioli
São Paulo

KENNEDY EDITORA
E DISTRIBUIDORA
Campinas-São Paulo

Classes: 32 e 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 699.815, de 9-7-65
Republic S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

REPUBLIC
Indústria Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, sapanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosotos, desodorantes, desinfetantes, defumadores esterminadores de pragas e ervas daninhas, ferilizantes, fosfatos, formicidas, fungici

das, fumigantes, glicose para fins veterinários, herbicidas, inseticidas, inseticidas, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixe, óleos desmiltantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumigatório, pós inseticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins sanitários e desinfetantes para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 699.816, de 9-7-65
Estacionamento Marisa Ltda.
São Paulo

MARISA
São Paulo-Capital

Classe 33

Para distinguir: Estacionamento de automóveis

Térmo n.º 699.817, de 9-7-65
Açougue Samsão Ltda.
São Paulo

SANSÃO

Classe 41

Para distinguir: Carnes verdes, carnes em conservas, carne enlatada, linguiças, salsichas e presunto

Térmos n.º 699.818 e 699.819, de 9-7-65

Bráscontinental - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Fios e Lãs Ltda.
São Paulo

BRÁSCONTINENTAL

Classe 8

Para distinguir: Filmes revelados, máquinas e aparelhos audiovisuais e suas partes integrantes

Classe 32

Almanaques, anuários, albums impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses e revistas

Térmos n.º 699.820 a 699.822, de 9-7-65

Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.
São Paulo

TEMPERIT
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrês, blo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produto contra frio e calor, manilhas, massados de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentações, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adôrnos, fins artísticos e instalações sanitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adôrnos e fins artísticos: alguidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidês, bacias, bebedouros, biscoiteiras, bombonieras, bandejas, banheiras, copos, consolos, caldeirões, cântaros, cadinhos, coques, cubas, compeiteiras, comedores para aves, caçarolas, canecas, escarradeiras, formas, frascos, filtros, grãos, globos, jarras, funil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, manteigueiras, meringas, molheiras, nichos, pires, pratos, pilões, pratos para ornatos, pias, pinos, porta-joias, potes, porta-toalhas, porta-papéis higiênicos, sopeiras, saladeiras, saleiros, serviços para refrescos, serviços para frios, chá e jantar, travessas, telhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos, vasos sanitários

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, porta-joias, paliteiros, potes, pendentes pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xícaras

Térmos ns. 699.823 a 699.825, de 9-7-65

Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.
São Paulo

TEMPEREX Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gântes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adôrnos, fins artísticos e instalações sanitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adôrnos e fins artísticos: alguidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidês, bacias, bebedouros, biscoiteiras, bombonieras, bandejas, banheiras, copos, consolos, caldeirões, cântaros, cadinhos, coques, cubas, compeiteiras, comedores para aves, caçarolas, canecas, centro de mesa, descansa-talheres, escarradeiras, formas, frascos, filtros, grãos, globos, jarras, funil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, manteigueiras, meringas, molheiras, nichos, pratos, pilões, potes, porta-toalhas, potes, saleiros, serviços para refrescos, ta-papéis higiênicos, sopeiras, saladeiras, serviços para frios, chá e jantar, travessas, talhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos sanitários, xícaras

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escarradeiras, frascos, formas para do es,

formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, porta-joias, paliteiros, potes, pendentes pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xícaras

Térmos ns. 699.828 a 699.832, de 9-7-65

(Prorrogação)

Max Lowenstein S. A. Fábrica
Aliança de Artefatos de Metais
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MAX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açu careiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieras; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos de bradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates esguichos, enfeites para arreios, esteras para arreios, espuma, tetras, formões, foices, ferro para cortar carne, ferrolhos, facas, facões, fechia duras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, freios para

estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martretas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, moldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torçadeiras, troncos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames, verrumas

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carroceiras, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corrediços, para veículos, direção desligáveis, estribos, escadas rolantes, elevadores para assaquiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebiques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varcas de carros e toletes para carros

Classe 12

Para distinguir: Alfinetes, argolas, fivelas e ilhoses

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para: acabamentot, acharar arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplanar, arrotar, beneficiar, burilhar, brinquetar, brunir, cardar, doletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debbruar, debulhar, desbagar, desbatar, decarnar, descarocar, desembrear, desintegrar, desnatar, depolpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encardonar, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar gelo, fabricar bebidas, fabricar escôvas, fabricar calçados, fabricar chapéus, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupas, fundir, mprimir, insuflar, picotar, prender, rebitar, roscar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, tornear, betoneiras, burrinhos, brinquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadores, motores, pnesas, rebitadores, tearés, máquina insufladoras, motrizes operatrizes, perfuratrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 699.826 e 699.827, de 9-7-65
Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.
São Paulo

CLARIT Indústria Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garralhões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentês, pedestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, fialança, barro e terraqueta, louças vidradas de uso caseiro, adornos, fins artísticos e instalações sanitárias, artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos, alguidares, assadeiras, barris, bules, bidets, bacias, bebedouros, manjedouras, biscoiteiras, bom bonieres, bandejas, assadeiras, copos, caldeirões, cadinhos, cántaros, coíres, cubas, cupoteiras, caçarolas, canecas, formas, filtros, jarras, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, mantegueiras, moringas, molheiras, nichos, pires, pratos, flocos, pratos ornamentados, pias, pinos, porta-toalhas, porta-jóias, potes, porta-papeis, sopelras, saladeiras, saleiros, vasilhames, vasos sanitários

Têrmos ns. 699.833 a 699.840, de 9-7-65

(Prorrogação)

Max Lowenstein S. A. Fábrica
Aliança de Artefatos de Metais
São Paulo

LOWENSTEIN INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides para pedreiros, correntes, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chafreadores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchetas, chaves para porcas, distintivos dobradiças, descaço para talheres, pratos e copos, enxadas, esteras, engates, cafeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedoras, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frolhos, lucas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para joças, holo, empadas e pudins, flange, fivela, furadores, ferramentas cortantes, ou perturbantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos, para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros

metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esgúichos, enfeites para arrelhos, estribos, esteras para arrelhos, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, frelos para estradas de terra, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo; iarras; machadinhas, molas para port, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; pass. pás, pegos, parafusos, picões, porta-gelo; pozeiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café; serras, serrotes, sacos, seccarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbulos; vasos, vasilhames, verrumas

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, aretas, aros, almofarizes, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para aacinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, bombonieres baldes, borboletas, baterias, bases de metal, bradeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para cass baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chafreadores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchetas, chaves para porcas, distintivos dobradiças, descaço para talheres, pratos e copos, enxadas, esteras, engates, cafeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedoras, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frolhos, lucas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para joças, holo, empadas e pudins, flange, fivela, furadores, ferramentas cortantes, ou perturbantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos, para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros

gonzos, grosas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas, licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, mantegueiras, malhos, navalhas, nipes, pcas, pás, picaretas, pregos, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas puxadores, piacas, pregadores, porta-esponja, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garrafas, passadores de roupa, prealhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodizios, rosca de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, silões, saleiros, sacarrólias, torquizes, trilhos, tubos, subulaçoes, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para painelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazea, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, ponteiros, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços ara veiculos, bicicletas, carrinhos de mão e cassetas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chaas circulares para veiculos, cubos de veiculos, carrinhos para máquinas de escrever, correções para veiculos, direção, desl, gadeiras, estrilões, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, locomotivas, lapchas, motocicletas, motol, motocicletas, motocargas, moto furgões,

manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veiculos, rodas para veiculos, selins, tricicles, urantes para veiculos, vagões, velocipes, a sopoço Op sponuo op sajea sap, acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Classe 12

Para distinguir: Artigos para armarinho: Alfinetes, argolas, fivelas e ilhoses

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semipreciosos e suas imitações, adereços de nos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia, de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semipreciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreteras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lançojoias de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas ou imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de bicos de metal precioso, serviços de refresco de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sopelras de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 6

Para distinguir: Abanadores de cereia, máquinas para indústria de tecidos, acendedores para máquinas de explosão, máquinas de acionamento de bombas, máquinas para adegas, máquinas para indústria de couros e cortumes, adjeitas, máquinas para afilar ferramentas, máquinas agitadoras, bombas d'agua, máquinas de ajustar, alargadores, alavancas, rolos compressores, batedores de automáticos de algodão, bombas hidráulicas, centrifugas, rotativas de deslocamento e a pistão, máquinas para descaroçar, pisadores de algodão, máquinas trituradoras, purificadoras, transformadoras, elevadoras, para serras amassadeiras, descascadoras distribuidoras, misturadoras, limadoras para aplainar, para torcer, bateadeiras, máquinas para cortar e serra para arquear, ara arrolhar, descascadoras, catadoras, brunidoras, escuradoras, máquinas ara tecelagem, para burlar, para branquear, separadoras, secadoras, de costura, de bordar, bateadeiras, beneficiadores, debulhadores, desnatadeiras, ciadoras, torradores de cereais com moinhos desintegradoras, separadoras, entalhadeiras, perturbadoras, espremedoras, para filtrar, de frezar, retificadoras, prensas para algodão, alimentadoras

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

clarificantes, máquinas para construção de estradas, máquinas de traçar, prensas para alisar, alternadores, etc.

Classe 40

Móveis — geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espregulhadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-cama, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros, vitrines

Térmo n.º 699.841, de 9-7-65
Organização O. Lilla
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
REDE JORNALÍSTICA
NACIONAL R J N**

Classe 32

Para distinguir um serviço de fornecimento de colaboração, em suplementos impressos, a um r.de de jornais brasileiros

Térmo n.º 699.842, de 9-7-65
Taisho Pharmaceutical Co., Ltd.
Japão

ALUFENAMIN

Classe 3

Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 699.843, de 9-7-65
Taisho Pharmaceutical Co., Ltd.
Japão

METHOLES

Classe 3

Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 699.844, de 9-7-65
Taisho Pharmaceutical Co., Ltd.
Japão

VERNASE

Classe 3

Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 699.845, de 9-7-65
Taisho Pharmaceutical Co., Ltd.
Japão

RESPIGON

Classe 3

Estimulante respiratório, levador da pressão arterial e cardiotônico

Térmo n.º 699.846, de 9-7-65
Banco Andrade Arnaud S. A.
Guanabara

DIRETO AO CAIXA

Classe 50

Expressão de propaganda

Térmo n.º 699.847, de 9-7-65
Laboratório Lúcia S. A.
Guanabara

Aminociclina

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado como antibiótico

Térmo n.º 699.848, de 9-7-65
Perfumaria Lopes Indústria e Comércio S. A.
Guanabara

Sã Bucal*

Classe 48

Creme dental, dentífricos, em líquido, em pasta e em pó, pasta e pó para os dentes

Térmo n.º 699.849, de 9-7-65
Indústrias de Papel Simão S. A.
São Paulo

"PÉ DE BOI"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex-

ceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para alocações, bobinas brochuradas, blocos impressos, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para pelar, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papellinos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel celuloze, papel de linho, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celuloze absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 699.850, de 9-7-65
Kalex — Artigos Para Presentes Ltda.
Rio de Janeiro

Kalex

Classe 13

Joalheria e bijuteria

Térmo n.º 99.851, de 9-7-65
Padaria e Confeitaria Paranapan Ltda.
Guanabara

Paranapan

Classe 41

Bolos, pães, doces, confelto em geral

Térmo n.º 699.852, de 9-7-65
Auto Peças e Oficina Mecânica Democráticos Ltda.
Guanabara

DEMOCRÁTICOS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amoc-

tecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículo, corrediços, para veículos, direção desligáveis, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, moto, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, réboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pedais, rodas para veículos, selins, tricicles, trancas para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador, acelerador, tróleis, tróleibus, varetas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 699.853, de 9-7-65
Victor José Alegria Lobo e Omar Brasil Lobo
Guanabara

ENDERECOS

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, anuário, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças circenses e revistas

Térmo n.º 699.854, de 9-7-1965
Compañia Introdutora de Buenos Aires S.A.
Argentina

PRORROGAÇÃO

AVANÇADA

Classe 44

Fumos, charutos, cigarros, rapé, acendedores, osfoleiras, cigarreiras, tabaqueiras, piteiras e cachimbo

Térmo n.º 699.855, de 9-7-1965
Oficina Auto Rio Viseu Ltda.
Guanabara

AUTO RIO VISEU

Classe 50

Oficina de lanterneiro e ferreiro para automóveis e pinturas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 699.856, de 9-7-1965
Representações Luregi Distribuidora
Limitada
Guanabara

Luregi

Indústria Brasileira

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 699.857, de 9-7-1965
Lucas Ignacio Ribeiro
Minas Gerais

Luká

Classe 41

Araruta, amido, aveia, biscoitos, café, canjica, massas alimentícias, sagú, farinhas de milho e mandioca

Térmos n.º 699.860 e 699.861, de 9-7-1965
Alumínio Comércio e Indústria S.A.
Guanabara

ALCISA

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço trabalhado, couraças, estanho bruto ou refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Classe 11

Conexões para encanamento, ferragens para ligação de aparelhos sanitários

Classe 16

Metais para construção de sabers, colchas, armações metálicas, cunilhos, etc.

Térmos n.º 699.858 e 699.859, de 9-7-1965
"Americana" — Bebidas Refrigerantes
Sociedade Anônima
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO
CASANOVA



Classe 42

Para distinguir: Aquardentes aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quirados e whisky

Térmo n.º 699.859, de 9-7-65
"Americana" — Bebidas Refrigerantes
S. A.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguíça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas,

conserva, lentilhas, linguíça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 699.863, de 9-7-1965
Comércio e Representações Primavera
Limitada
Guanabara

Primavera

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguíça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas,

sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 699.864, de 9-7-1965
Conservadora Erjó Ltda.
Guanabara

ERJÓ

Classe 50

Pinturas em geral, reformas de casas e apartamentos, limpezas e conservação de escritório, material de limpeza em geral

Térmo n.º 699.865 de 9-7-1965
Transportadora Alegria Ltda.
Guanabara

Alegria

Classe 50

Transportes terrestres em geral
Térmo n.º 699.866, de 9-7-1965
Egon Saphir
São Paulo

CHALLENGER

Indústria Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores, te penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes goturosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonete, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios; dum de louro, saquinhe perfumado, preparados em pó ou pasta líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 699.867, de 9-7-1965
Máquinas Uctum Ltda.
São Paulo

U C T I M
Indústria Brasileira

Classe 7
Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos com dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear para sulfatar de torquir, de triturar, de esfregar terra, para irrigação para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para ting agrícolas, de papéis sem impressão papéis em branco cortar árvores, para espalhar, para capturar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 699.869, de 9-7-65
Hydrowerk Aktiengesellschaft
Alemanha Ocidental

PRORROGAÇÃO



Classe 8
Condensadores elétricos

Térmo n.º 699.868, de 9-7-65
Robfer Contabilidade e Administração Ltda.
São Paulo

robfer

Classe 33
Contabilidade em geral, auditoria, legalizações de sociedades, administração de empresas e imóveis em geral

Térmo n.º 699.870, de 9-7-65
S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40
Acolchoados para camas e móveis

Térmo n.º 699.871, de 9-7-65
S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PALOMINO

Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 699.873, de 9-7-65
A. Randi & Irmão
São Paulo

"BIONDINA"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Para distinguir: Calçados, botas, sandálias, polainas

Térmo n.º 699.872, de 9-7-65
S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 23
Tecidos em geral

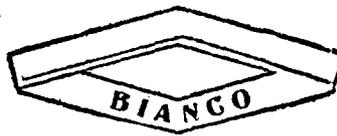
Térmo n.º 699.874, de 9-7-65
Auto Posto Estrela da Felicidade Ltda.
São Paulo

"ESTRELA DA FELICIDADE"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4/
Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustíveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 699.875, de 9-7-65
Dante Iderito Del Bianco
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28
Para distinguir: Velinhas numeradas para bolos de aniversários

Térmo n.º 699.876, de 9-7-65
Laboratórios Lepetit S. A.
São Paulo

"RIFO-SINTO"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Um antibiótico

Térmo n.º 699.877, de 9-7-65
Posto Aranjur Ltda.
São Paulo

"ARANJUR"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 17
Para distinguir: Substâncias e produtos destinados a lubrificação a combustão, a iluminação e ao aquecimento a saber: álcool-motor, graxas, gasolina, querosene, petróleo, óleos refinados, manufaturados de petróleo, óleos para lubrificação de máquinas e motores, e gases liquefeitos destinados ao aquecimento

Térmo n.º 699.878, de 9-7-65
Sociedade Industrial e Comercial de Aços Kanthal Ltda.
Guanabara

SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AÇOS KANTHAL LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 699.879, de 9-7-65
A. Vicente Indústria e Comércio Ltda.
Guanabara

HIGIENICO

DELICADO

Classe 38
Artigos da classe

Térmo n.º 699.880, de 9-7-65
Companhia Industrial Machado S. A.
— CIMASA
Piauí

COMPANHIA INDUSTRIAL MACHADO S. A. — CIMASA —

Nome comercial

Térmo n.º 699.881, de 9-7-65
Companhia Industrial Machado S. A.
— CIMASA
Piauí

"CIMASA"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Artigos da classe

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50